



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.784, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a numeração dos decretos no âmbito do Poder Executivo municipal e sobre a vigência dos decretos de pessoal.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 25.1.000001418-4,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a numeração dos decretos no âmbito do Poder Executivo municipal, para estabelecer que os decretos de pessoal não serão enumerados e sobre a sua vigência.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, entende-se por:

I - decretos normativos, os que estabelecem normas gerais e abstratas para a administração pública:

- a) regulamentares: para fiel execução das leis; ou
- b) autônomos: para disciplinar matéria não regulada em lei.

II - decretos orçamentários: dispõem sobre abertura de créditos adicionais de natureza suplementar, especial ou extraordinário, conforme previsto na legislação vigente; e

III - decretos de pessoal: dispõem sobre atos de pessoal, como nomeações, exonerações, designações, dispensas, concessões de benefícios e outros atos de mesma natureza.

Art. 3º Os decretos normativos e orçamentários serão objeto de numeração sequencial anual, independente, iniciando-se a cada exercício com o número 1.

Parágrafo único. Os decretos a que se refere o *caput*, publicados no exercício de 2025, seguirão a numeração sequencial já iniciada até a data de publicação deste Decreto.

Art. 4º Os decretos de pessoal não serão numerados sequencialmente, sendo identificados exclusivamente pelo processo administrativo aos quais estão vinculados e pelo número do documento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, posicionado no canto inferior direito da última página.

Parágrafo único. A formalização e a publicação dos decretos de pessoal deverão observar os procedimentos internos estabelecidos, de forma a garantir a transparência e a rastreabilidade do ato.

Art. 5º Aos decretos de pessoal não serão atribuídos efeitos retroativos, salvo por determinação legal ou judicial.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001418-4

SEI Nº 7148216v1

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto Nº 2.784/2025**

Goiânia, 11 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à consideração de Vossa Excelência a presente proposta inserta no Processo SEI nº 25.1.000001418-4, que "Dispõe sobre a numeração dos decretos no âmbito do Poder Executivo municipal e sobre a vigência dos decretos de pessoal."

2 O presente ato normativo visa estabelecer critérios objetivos para a numeração dos decretos no âmbito do Município de Goiânia, para diferenciar aqueles de caráter normativo e orçamentário dos atos administrativos de pessoal.

3 Justifica-se tal medida principalmente pela inteligência do parágrafo único do art. 21 do Decreto federal nº 12.002, de 22 de abril de 2024, aplicado no Município de Goiânia por força do Decreto nº 2.130, de 30 de março de 2021, *in verbis*:

Art. 21. Os decretos terão numeração sequencial em continuidade à série iniciada em 1991.

Parágrafo único. Os decretos de pessoal não serão numerados e não conterão ementa. (g.)

4 A medida tem, ainda, como objetivo, melhorar a organização e a gestão documental, alinhando-se a práticas administrativas mais eficientes e racionais. Atualmente, a numeração sequencial indistinta de todos os decretos pode gerar sobrecarga na organização documental, além de dificultar a rápida identificação dos atos normativos de maior impacto na administração pública.

5 Dessa forma, a proposta apresentada se sustenta pelos seguintes fatores:

a) diferenciação clara entre decretos normativos, orçamentários e decretos de pessoal, conferindo maior organização à gestão documental e facilitando a consulta dos atos;

b) redução da carga burocrática associada à numeração sequencial dos decretos de pessoal, os quais possuem caráter individual e estão vinculados a processos administrativos específicos;

c) garantia de transparência e rastreabilidade, pois a identificação dos decretos de pessoal estará vinculada ao respectivo processo administrativo e ao número do documento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mantendo a publicidade dos atos;

d) aprimoramento do controle administrativo, ao permitir que uma numeração sequencial anual seja reservada exclusivamente para os decretos normativos e orçamentários, garantindo maior eficiência no seu acompanhamento e divulgação.

6 Diante dessas razões, propõe-se a edição da presente proposta de decreto, para estabelecer que:

- a) os decretos normativos e orçamentários serão numerados, de forma independente, e sequencialmente a cada exercício;
- b) os decretos de pessoal não serão numerados sequencialmente, sendo identificados apenas pelo processo administrativo correspondente e pelo número do documento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, posicionado no canto inferior direito da última página.

7 A adoção dessa sistemática melhorará mais a eficiência da gestão dos decretos, permitindo maior clareza na identificação dos atos normativos e eliminando a necessidade de numeração sequencial dos atos de pessoal, sem prejuízo da transparência e do controle administrativo.

8 Trata-se de prática amplamente aplicada em outros entes federativos, a exemplo do Governo do Estado de Goiás e do Governo Federal.

9 Diante do exposto, submeto à consideração superior a presente proposta de normatização, para que seja apreciada e, se aprovada, formalmente publicada.

Respeitosamente,

GABRIELA TEJOTA
Secretaria Municipal da Casa Civil

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001418-4

SEI Nº 7148325v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.785, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a suspensão da Transferência do Direito de Construir - TDC e as regras para a emissão de Certidões de Potencial Construtivo - CPC e de Certidões de Potencial Construtivo de Saque - CPC-S, no âmbito do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 249, §§ 8º e 9º, e nos arts. 251 a 253, da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022; no art. 36, da Lei Complementar nº 379, de 12 de junho de 2024; na Lei nº 10.848, de 11 de novembro de 2022; na Lei nº 9.123, de 28 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 25.9.000000305-9,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a suspensão da concessão do instrumento da Transferência do Direito de Construir - TDC, nos termos do art. 249, § 8º, da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022, e estabelece regras para a emissão das Certidões de Potencial Construtivo - CPC e das Certidões de Potencial Construtivo de Saque - CPC-S, no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º Fica suspensa, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a contar de 1º de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, a análise de novas solicitações de concessão do instrumento da Transferência do Direito de Construir - TDC, previsto no art. 249, §§ 8º e 9º, e nos arts. 251 a 253, da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022; no art. 36, da Lei Complementar nº 379, de 12 de junho de 2024; na Lei nº 9.123, de 28 de dezembro de 2011; e na Lei nº 10.848, de 11 de novembro de 2022, ou sucedâneos.

Parágrafo único. Nos casos de interesse público, o Chefe do Poder Executivo municipal poderá autorizar a concessão do instrumento da TDC.

Art. 3º O processo administrativo protocolado para solicitação de Certidão de Potencial Construtivo originado pela TDC, deverá conter:

I - certidão de registro da doação ou desapropriação ao Município do imóvel que tenha sido objeto de TDC; e

II - parecer do órgão municipal de planejamento urbano contendo:

a) o potencial construtivo originário; e

b) as transferências de potencial construtivo para imóveis receptores.

Art. 4º As Certidões de Potencial Construtivo de Saque - CPC-S, a partir da data de publicação deste Decreto, serão emitidas nas seguintes condições:

I - em substituição à contrapartida financeira estabelecida por ocasião da concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC, na seguinte proporção:

a) até no máximo 75% (setenta e cinco por cento) nos 120 (cento e vinte) dias subsequentes à data de publicação deste Decreto; e

b) até no máximo 50% (cinquenta por cento) após o fim do prazo previsto na alínea "a"; e

II - no imóvel receptor, até o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da altura máxima da edificação a ser implantada.

Art. 5º No ato da concessão da TDC, mediante emissão da Certidão de Potencial Construtivo - CPC, nos termos dos arts. 3º e 4º, da Lei nº 10.848, de 2022, ou sucedâneos, o proprietário do imóvel detentor do direito de transferência do potencial construtivo poderá autorizar, por ato declaratório específico, a alienação e destinação do respectivo potencial construtivo a pessoas físicas ou jurídicas que lhe fizerem jus, averbado à matrícula do imóvel originário da TDC.

Art. 6º A partir da data de publicação deste Decreto, as emissões de CPC-S somente poderão ser efetivadas em transferência para imóveis receptores, nos termos do art. 11, da Lei nº 10.848, de 2022, ou sucedâneo, sendo vedada a transferência de potencial construtivo a pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo único. O saldo de potencial construtivo já emitido em nome de pessoas físicas ou jurídicas, terá sua destinação e operação autorizadas nos moldes das transações entre imóveis doadores e receptores, até seu efetivo esgotamento.

Art. 7º A emissão das CPC e CPC-S, a partir da data de publicação deste Decreto, será precedida de análise e parecer técnico do órgão municipal de planejamento urbano, competindo ao órgão municipal fazendário o controle e a fiscalização das referidas emissões, nos termos de regulamento conjunto.

Parágrafo único. O título referido no *caput* será confeccionado pelo órgão municipal fazendário, devendo conter identificação numérica e ser inscrito em livro próprio, físico ou digital.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de junho de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto nº 2.785/2025**

Goiânia, 11 de junho de 2025.

1 Trata-se de proposta de edição de decreto para suspender temporariamente a emissão da Transferência do Direito de Construir - TDC, instrumento urbanístico previsto na Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; na Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022 e disciplinado pela Lei nº 10.848, de 11 de novembro de 2022.

2 Nos termos do art. 35 da Lei federal nº 10.257, de 2001 - Estatuto da Cidade, o Município poderá autorizar o proprietário de imóvel urbano, privado ou público, a exercer em outro local, ou alienar, mediante escritura pública, o direito de construir previsto no Plano Diretor ou em legislação urbanística dele decorrente, quando o referido imóvel for considerado necessário para fins de implantação de equipamentos urbanos e comunitários; preservação, quando o imóvel for considerado de interesse histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural; servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social.

3 Por sua vez, o art. 251 Complementar nº 349, de 2022 - Plano Diretor do Município de Goiânia, o Município, mediante manifesto interesse público, poderá autorizar o proprietário de imóvel integrante da Macrozona Construída, privado ou público, a exercer em outro local, ou alienar, mediante escritura pública averbada em cartório, o direito de construir.

4 Ainda, a regulamentação municipal sobre o instituto da TDC, a Lei nº 10.848, de 2022, assim estabelece:

Art. 2º

VI - Transferência do Direito de Construir: instrumento urbanístico que consiste na possibilidade de o Município autorizar o proprietário de imóvel urbano ou rural, integrante do Município de Goiânia, mediante escritura pública de doação ou de desapropriação, de terreno ou de parte deste, a exercer no mesmo ou em outro local ou alienar o direito de construir, quando o referido imóvel for de interesse público.

5 É de se enfatizar que a Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC, outro instrumento previsto na legislação urbanística, consiste na possibilidade de contrapartida a ser prestada pelo beneficiário do direito de construir exercido acima do coeficiente de aproveitamento básico não oneroso, adotado pelo Município de Goiânia para a Macrozona Construída.

6 Neste contexto, a implementação da TDC, sem o devido acompanhamento do impacto sobre os demais instrumentos de gestão urbana, tem contribuído para a redução da arrecadação oriunda da Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC,

recurso este essencial para a sustentação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, comprometendo a capacidade financeira do Município em investir na qualificação da infraestrutura urbana e na execução de políticas de desenvolvimento urbano sustentável.

7 Vale destacar que a possibilidade da edificação para além do potencial construtivo de um imóvel não diz com o direito de propriedade, mas com o direito público, sujeito à esfera de disponibilidade e interesse da administração pública, razão pela qual a suspensão por tempo indeterminado da concessão de TDC se encontra na esfera da discricionariedade do Chefe do Poder Executivo. Nestes termos, *in verbis*:

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO TRIBUTÁRIO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE. ITBI . TRANSFERÊNCIA ONEROSA DE POTENCIAL CONSTRUTIVO. DIREITO REAL DE PROPRIEDADE E DIREITO DE CONSTRUIR. DISTINÇÃO. INSTRUMENTO DE POLÍTICA URBANA . NATUREZA COMPENSATÓRIA. OBSERVÂNCIA DA DEFINIÇÃO, CONTEÚDO E ALCANCE DE INSTITUTOS, CONCEITOS E FORMAS DE DIREITO PRIVADO. IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DA ANALOGIA. HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DO ITBI NÃO CARACTERIZADA . O ITBI tem como hipótese de incidência a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição. Inteligência dos arts. 156, II, da Constituição Federal, e 35, I a III, do Código Tributário Nacional. Nos termos do art . 110 do CTN, a lei tributária não pode alterar a definição, o conteúdo e o alcance de institutos, conceitos e formas de direito privado, utilizados, expressa ou implicitamente, pela Constituição Federal, pelas Constituições dos Estados, ou pelas Leis Orgânicas do Distrito Federal ou dos Municípios, para definir ou limitar competências tributárias. Outrossim, o emprego de analogia não pode resultar na exigência de tributo não expressamente previsto em lei (art. 108, § 1º, do CTN). A Transferência do Direito de Construir (TDC) é um instrumento de política urbana que tem como objetivo viabilizar a preservação ou implantação de equipamentos e obras de interesse público, a partir da transferência do potencial construtivo de imóvel sujeito a limitações administrativas que impeçam a plena utilização do coeficiente único de edificação para outro imóvel . **O proprietário, assim, poderá alienar a parcela não utilizável do direito de construir, nos termos do art. 35 do Estatuto da Cidade. A possibilidade da edificação para além do potencial construtivo de um imóvel não diz com o direito de propriedade, mas com o direito público, sujeito à esfera de disponibilidade e interesse da administração pública, que poderá conceder, mediante os institutos da outorga onerosa ou da transferência do potencial construtivo, a autorização para edificar acima do coeficiente de aproveitamento básico.** APELO DESPROVIDO . (TJ-RS - AC: 50039045620168210022 RS, Relator.: Marilene Bonzanini, Data de Julgamento: 21/10/2021, Vigésima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: 27/10/2021) (grifo não original)

8 Diante disto, verifica-se a necessidade de se reformular os mecanismos de acompanhamento e monitoramento da aplicação da TDC a partir de um sistema eficiente e contínuo, a fim de se ter maior precisão na avaliação dos seus impactos reais sobre o território, a infraestrutura urbana e os padrões de adensamento e transparência.

9 Dada a importância da TDC como ferramenta de justiça social e distribuição equitativa de oportunidades urbanas, justifica-se a intenção de regulamentação complementar aprimorada, porquanto é necessário estabelecer critérios mais claros, transparentes e eficazes para sua operacionalização, garantindo que sua aplicação ocorra em consonância com o interesse público, a capacidade da infraestrutura instalada e os objetivos do planejamento urbano.

10 A utilização do TDC sem a devida integração com as diretrizes de densidade e capacidade da infraestrutura urbana pode levar ao agravamento de situações de

sobrecarga em áreas específicas da cidade, pressionando sistemas de mobilidade, saneamento e serviços públicos.

11 Destarte, a suspensão temporária se faz necessária para permitir uma análise técnica aprofundada do uso do instrumento e sua compatibilidade com os objetivos de ordenamento territorial e controle do crescimento urbano, de forma a permitir a opção de aprimoramento da legislação em vigor, se for o caso.

12 A proposta visa, além da suspensão da concessão da TDC, detalhar o rito processual para solicitação da Certidão de Potencial Construtivo - CPC, documento que certifica que o proprietário do imóvel, doado ao Município de Goiânia ou desapropriado por ele, ou declarado de interesse histórico ou cultural, faz jus ao potencial construtivo nele indicado; bem assim da Certidão de Potencial Construtivo de Saque - CPC-S, documento que certifica que o potencial construtivo indicado na CPC foi transferido a um ou mais imóveis receptores, no todo ou em partes. Nesta linha de raciocínio, o rito ora estabelecido visa, enquanto perdurar a suspensão, garantir que, nas situações em que o saldo esteja assegurado antes da data de publicação deste Decreto, os procedimentos inerentes às referidas certidões contenham maior segurança jurídica.

13 Dessa forma, a suspensão temporária da emissão da TDC se configura como medida cautelar e estratégica, visando o melhor desempenho do desenvolvimento urbano municipal e controle das ações de planejamento das ocupações e densidade urbana.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000305-9

SEI Nº 7148908v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Secretaria Executiva

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Grupo Gestor do Plano Plurianual 2026-2029 (GGPPA 2026-2029), no âmbito do Município de Goiânia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 39, XXX, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, conjuntamente com;

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,
A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E SERVIÇOS,
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO,
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA,
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS,
O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA,
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO,
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, e;**

Considerando que o Plano Plurianual (PPA) constitui instrumento de planejamento governamental de médio e longo prazos, previsto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, o qual estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e os programas de duração continuada;

Considerando as normas legais aplicáveis ao planejamento e às finanças públicas, em especial a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelecem princípios de transparência, equilíbrio fiscal e responsabilidade na gestão orçamentária e tributária, devendo o PPA, a LDO e a LOA ser elaborados de forma integrada e em conformidade com tais dispositivos;

Considerando os princípios da boa governança pública, notadamente integridade, transparência, participação, accountability e responsabilidade, que devem nortear a gestão municipal, bem como os princípios éticos e da legalidade que regem a Administração Pública;

Considerando a necessidade de promover o crescimento econômico sustentável e a inovação tecnológica no âmbito municipal, incorporando tais objetivos nas diretrizes e programas do PPA 2026-2029, de forma a impulsionar o desenvolvimento local com equilíbrio econômico, fiscal, ambiental e social;

Considerando as práticas contemporâneas de gestão e planejamento público, que enfatizam a orientação a resultados, o planejamento estratégico de médio e longo prazo e a tomada de decisões com base em dados e evidências, aprimorando a efetividade das políticas públicas e a capacidade de resposta governamental;

Considerando que a incorporação de tecnologias avançadas e análises de dados na gestão pública permite maior eficiência e precisão na prestação de serviços, estabelecendo uma governança baseada em dados, com transparência e governo aberto, em benefício da população;

Considerando a complexidade do processo de elaboração e gestão do PPA, que requer integração intersetorial e abordagem multidisciplinar, tornando recomendável a criação de instâncias de coordenação específicas, bem como a possibilidade de contar com especialistas e apoio técnico para subsidiar decisões estratégicas e propostas inovadoras no âmbito do plano;

Considerando a necessidade de alinhar o PPA 2026-2029 do Município de Goiânia às diretrizes e planos das esferas nacional e estadual, garantindo coerência com os objetivos de desenvolvimento federais e estaduais, otimização de recursos e sinergia entre as políticas públicas dos diferentes níveis de governo;

Considerando, ao fim, a responsabilidade da Administração Municipal de monitorar e avaliar continuamente o desempenho dos programas e metas previstos no PPA, assegurando transparência, participação da comunidade e prestação de contas dos resultados à sociedade e aos órgãos de controle,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir no âmbito da Prefeitura Municipal de Goiânia, o Grupo Gestor do Plano Plurianual 2026-2029 (GGPPA 2026-2029), órgão colegiado de caráter deliberativo, com a finalidade de coordenar e integrar as ações necessárias à elaboração, implementação, monitoramento, avaliação, revisão e validação do Plano Plurianual 2026-2029 do Município de Goiânia, em consonância com os princípios e diretrizes da boa governança e do planejamento estratégico de longo prazo.

Art. 2º O GGPPA 2026-2029 será composto pelos seguintes membros, que atuarão sem prejuízo de suas atribuições regimentais legais e regimentais:

I - representante do órgão municipal fazendário, a quem compete coordenar os trabalhos do grupo;

II - representante do órgão municipal da de governo;

III – representante do órgão municipal de esporte e lazer;

IV – representante do órgão municipal de políticas para as mulheres, assistência social e direitos humanos;

V – representante do órgão municipal do meio ambiente;

- VI** – representante do órgão municipal de planejamento e urbanismo estratégico;
- VII** – representante do órgão municipal de saúde;
- VIII** – representante do órgão municipal de engenharia de trânsito;
- IX** – representante do órgão municipal de desenvolvimento, indústria, comércio, agricultura e serviços;
- X** – representante do órgão municipal de assistência à saúde dos servidores de Goiânia;
- XI** – representante do órgão municipal de articulação institucional e captação;
- XII** – representante do órgão municipal de regulação de Goiânia;
- XIII** – representante do órgão municipal de turismo e eventos;
- XIV** – representante do órgão municipal de habitação e regularização fundiária;
- XV** – representante do órgão municipal de educação;
- XVI** – representante do órgão municipal de gestão de negócios e parcerias;
- XVII** – representante do órgão municipal de urbanização de Goiânia;
- XVIII** – representante do órgão municipal de inovação e transformação digital;
- XIX** – representante do órgão municipal de eficiência;
- XX** – representante do órgão municipal de previdência dos servidores do município de Goiânia;
- XXI** – representante da controladoria geral do município;
- XXII** - representante do órgão de infraestrutura municipal;
- XXIII** - representante do órgão municipal de administração;
- XXIV** – representante da casa civil.

Parágrafo único. Mediante necessidade e conveniência os membros da Comissão poderão indicar servidores de suas respectivas pastas para participar das reuniões.

Art. 3º Ao Grupo Gestor do Plano Plurianual 2026-2029 compete o exercício das seguintes atribuições específicas:

I - coordenar o processo de elaboração participativa do Plano Plurianual 2026-2029, consolidando as propostas de programas, ações e metas das diversas unidades da Administração Municipal, assegurando que o planejamento seja orientado por resultados e que atenda às demandas da sociedade;

II - acompanhar e monitorar a execução dos programas, projetos e metas estabelecidos no PPA 2026-2029, por meio de indicadores de desempenho e relatórios periódicos, de forma a verificar o cumprimento das diretrizes e objetivos e possibilitar ajustes tempestivos;

III - exercer o controle gerencial sobre a implementação do PPA, identificando eventuais desvios na execução físico-financeira das ações e promovendo recomendações para garantir o equilíbrio entre o planejado e o executado, em conformidade com as normas fiscais;

IV - avaliar os resultados alcançados pelos programas e ações do PPA 2026-2029, de forma sistemática e periódica, promovendo análises de eficácia, eficiência e efetividade das políticas públicas e divulgando os resultados para fins de transparência e aprendizagem institucional;

V - coordenar os processos de revisão do PPA 2026-2029, inclusive a revisão de meio termo ou eventuais proposições de ajustes anuais, assegurando que quaisquer alterações propostas estejam alinhadas às diretrizes estratégicas do Governo Municipal e aos marcos legais vigentes;

VI - validar as propostas setoriais e as iniciativas estratégicas a serem incorporadas no PPA, antes de sua consolidação final e envio para apreciação do Poder Legislativo, garantindo aderência às prioridades governamentais, viabilidade técnica e conformidade orçamentária;

VII - elaborar relatórios gerenciais ao final de cada bimestre e um relatório consolidado anualmente, com a avaliação do desempenho do PPA, contendo análise do cumprimento das metas físicas e financeiras, dos resultados obtidos e recomendações para o aperfeiçoamento das políticas públicas, assegurando a devida prestação de contas aos cidadãos e aos órgãos de controle.

Art. 4º Na condução de seus trabalhos, o GGPPA 2026–2029 deverá observar as seguintes diretrizes de atuação:

I - integração intersetorial: promover a articulação entre as diversas Secretarias Municipais e entes da Administração indireta, assegurando que o planejamento plurianual seja construído de forma transversal, evitando sobreposições de iniciativas e potencializando sinergias entre programas de diferentes áreas (saúde, educação, assistência social, urbanismo, meio ambiente, cultura, segurança, entre outras);

II - alinhamento federativo: assegurar a coerência do PPA municipal com as diretrizes e os objetivos dos planos e políticas nacionais e estaduais, incluindo o Plano Plurianual da União, o Plano Plurianual do Estado de Goiás e demais planos governamentais de desenvolvimento, bem como considerar os compromissos de agendas globais subscritos pelo Brasil (a exemplo dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS), de forma a captar recursos externos, cumprir exigências legais superiores e maximizar o impacto das políticas públicas locais;

III - transparéncia e participação social: garantir ampla transparéncia em todas as fases do PPA, disponibilizando informações de forma clara e acessível à sociedade, e viabilizar a participação da comunidade no processo de planejamento, por meio de mecanismos como consultas e audiências públicas, encontros regionais, plataformas digitais de participação ou outros instrumentos de escuta ativa da população, de modo a legitimar as prioridades definidas e promover o controle social;

IV - governança baseada em dados e evidências: utilizar sistemas de informação integrados, bases de dados estatísticos, estudos técnicos e indicadores de desempenho para embasar a definição de metas e a alocação de recursos, bem como para monitorar continuamente a execução do PPA.

V - avaliação, aprendizagem e melhoria contínua: implementar um ciclo contínuo de avaliação dos programas e ações do PPA, identificando boas práticas, lições aprendidas e eventuais necessidades de reorientação das políticas públicas.

VI - observância dos princípios de boa governança: zelar para que todas as deliberações e atividades do GGPPA estejam em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), além dos princípios específicos de governança já mencionados neste Decreto (integridade, transparéncia, equidade, prestação de contas, responsabilidade fiscal e ambiental), promovendo uma cultura de ética e excelência na gestão pública.

Art. 5º O GGPPA 2026-2029 fica autorizado a:

I - constituir subgrupos de trabalho temáticos ou setoriais, conforme os eixos estratégicos, áreas de resultado ou políticas públicas envolvidas no Plano Plurianual, com o objetivo de aprofundar a elaboração das propostas e ações em cada temática específica, bem como de acompanhar a implementação de programas setoriais.

II - requisitar, junto aos órgãos e entidades da administração pública municipal, a colaboração de técnicos com notório conhecimento, vinculados à estrutura organizacional do Município, para fins de assessoramento técnico;

III - propor, a celebração de termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e convênios com instituições públicas ou privadas, universidades, Organizações Não Governamentais - ONGs e entidades representativas da sociedade civil, com o objetivo de obter suporte técnico especializado às suas atividades, condicionada à análise prévia de viabilidade jurídica.

Art. 6º A participação no GGPPA - 2026-2029 é considerada como de relevante interesse público e não enseja qualquer remuneração específica para este fim.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06, de junho de 2025.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EERIZANIA ENÉAS DE FREITAS

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico

LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER

Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito

DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

VANDERLEI TOLEDO JÚNIOR

Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação

HUDSON RODRIGUES NOVAIS

Presidente da Agência de Regulação de Goiânia

NÁRCIA KELY ALVES DA SILVA

Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos

JULIANO SANTANA SILVA

Secretário Municipal De Habitação e Regularização Fundiária

GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ SILVA SOARES NETO

Secretário Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias

CORONEL CLEBER APARECIDO SANTOS
Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia

FÁBIO CHRISTINO
Secretário Municipal de Inovação e Transformação Digital

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

SABRINA GARCEZ
Secretaria Municipal de Governo

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral Do Município

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal De Infraestrutura Urbana

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 09/06/2025, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 09/06/2025, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 09/06/2025, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 09/06/2025, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Luiz Franco de Freitas, Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços**, em 09/06/2025, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 09/06/2025, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidenta da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 09/06/2025, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elvio Lacerda, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 10/06/2025, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Machado Silveira Tejota, Secretária Municipal da Casa Civil**, em 10/06/2025, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/06/2025, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 10/06/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 10/06/2025, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 10/06/2025, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 10/06/2025, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Christino, Secretário Municipal de Inovação e Transformação Digital**, em 10/06/2025, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto, Secretário Executivo**, em 10/06/2025, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 10/06/2025, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 10/06/2025, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 10/06/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 10/06/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites, Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 10/06/2025, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Narcia Kelly Alves da Silva, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 10/06/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Santana Silva, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, em 10/06/2025, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 10/06/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7100292** e o código CRC **D30745C7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.27.000004285-4

SEI Nº 7100292v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Secretaria Executiva

PORTRARIA CONJUNTA N° 02, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Designa membros para compor o Grupo Gestor do Plano Plurianual 2026-2029 (GGPPA 2026-2029).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 39, XXX, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e no art. 2º, da Portaria nº 01, de 06 de junho de 2025, conjuntamente com;

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS,
A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
AGRICULTURA E SERVIÇOS,
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DE GOIÂNIA,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO,
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA,
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS,
O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA,
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO,
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, e;**

RESOLVEM:

Art. 1º Designar para compor o Grupo Gestor do Plano Plurianual 2026-2029, os membros abaixo discriminados:

I - representante do órgão municipal fazendário,
a) Jofran Ferreira de Araújo, matrícula nº 271853.

II - representante do órgão municipal de governo;
a) Nádia Morgana Peixoto Lourenzatto, matrícula nº 109735-01.

III – representante do órgão municipal de esporte e lazer:
a) Carla Roberta Pires Monteiro, matrícula nº 1547968.

IV – representante do órgão municipal de políticas para as mulheres, assistência social e direitos humanos:

a) Ranufo de Sousa Melo, matrícula nº 1086499-01.

V – representante do órgão municipal do meio ambiente:
a) Clere Coelho Heymbeeck Milhomem, matrícula nº 678520-01.

VI – representante do órgão municipal de planejamento e urbanismo estratégico:
a) João Vitor Santos Leite, matrícula nº 2041636.

VII – representante do órgão municipal de saúde:
a) Márcia Cristina Pereira de Araújo, matrícula nº 1026933.

VIII – representante do órgão municipal de engenharia de trânsito:
a) Ademir Olegário, matrícula nº 225479.

IX – representante do órgão municipal de desenvolvimento, indústria, comércio, agricultura e serviços:

a) Geovanna da Costa Silva Lima, matrícula nº 1105418-01.

X – representante do órgão municipal de assistência à saúde dos servidores de Goiânia:
a) Éricka Kiarelli Ribeiro, matrícula nº 511234-02.

XI – representante do órgão municipal de articulação institucional e captação:
a) Fernando da Silva Vieira, matrícula nº 1043781.

XII – representante do órgão municipal de regulação de Goiânia:
a) Ana Cristina Alves da Silva Rezende, matrícula nº 972525.

XIII – representante do órgão municipal de turismo e eventos:
a) Lorenna Oliveira e Oliveira Sariedine, matrícula nº 2041221.

XIV – representante do órgão municipal de habitação e regularização fundiária:
a) Flaviana Oliveira Lima Esteves, matrícula nº 1404490-06.

XV – representante do órgão municipal de educação:
a) Ana Flávia Silva de Paula, matrícula nº 1617389;
b) Marcos Antunes Moraes, matrícula nº 186376.

XVI – representante do órgão municipal de gestão de negócios e parcerias:
a) Weslayne de Freitas Siqueira, matrícula nº 951072-01

XVII – representante do órgão municipal de urbanização de Goiânia:
a) André Henrique Avelar de Sousa, matrícula nº 570052;
b) Mariana Ferreira Borges, matrícula nº 1621157.

XVIII – representante do órgão municipal de inovação e transformação digital:
a) Suely de Souza Luz Santos, matrícula nº 84998701.

XIX – representante do órgão municipal de eficiência:
a) Danilo de Paiva Malheiros Rocha, matrícula nº 47509201.

XX – representante do órgão municipal de previdência dos servidores do município de Goiânia:
a) Wesley Marcos de Souza Teles, matrícula nº 723690.

XXI - representante da casa civil:

- a)** Carla Regina Silva Marques, matrícula nº 222941-03;
- b)** Adriam Rodrigues da Silva, matrícula nº 531758-04;
- c)** Andrea Cristina da Silva Borges, matrícula nº 391921-01.

XXII - representante da controladoria geral do município.
a) Álen Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 893820-01.

XXIII - representante do órgão municipal de infraestrutura urbana:
a) Flávia Ribeiro Dias – matrícula nº 1617362.

XXIV - representante do órgão municipal de administração.
a) Danillo Moraes Gomes, matrícula nº 539775-04

Art. 2º Compete ao órgão municipal fazendário, coordenar os trabalhos do Grupo, por meio dos seguintes integrantes:

- a)** Oldair Marinho da Fonseca, matrícula nº 2040851;
- b)** Hermes Oliveira da Silva, matrícula nº 769312;
- c)** Rilva Barbosa Silva, matrícula nº 1008005;

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de junho de 2025.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EERIZANIA ENÉAS DE FREITAS
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico

LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito

DIOGO LUIZ FRANCO DE FREITAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

VANDERLEI TOLEDO JÚNIOR
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação

HUDSON RODRIGUES NOVAIS
Presidente da Agência de Regulação de Goiânia

NÁRCIA KELY ALVES DA SILVA
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos

JULIANO SANTANA SILVA
Secretário Municipal De Habitação e Regularização Fundiária

GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ SILVA SOARES NETO
Secretário Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias

CORONEL CLEBER APARECIDO SANTOS
Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia

FÁBIO CHRISTINO
Secretário Municipal de Inovação e Transformação Digital

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

SABRINA GARCEZ
Secretária Municipal de Governo

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral Do Município

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal De Infraestrutura Urbana

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 09/06/2025, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 09/06/2025, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 09/06/2025, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 09/06/2025, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Luiz Franco de Freitas, Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços**, em 09/06/2025, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 09/06/2025, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percusso Campos Peixoto, Presidenta da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 09/06/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 10/06/2025, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Machado Silveira Tejota, Secretária Municipal da Casa Civil**, em 10/06/2025, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretaria Municipal de Governo**, em 10/06/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 10/06/2025, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 10/06/2025, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Christino, Secretário Municipal de Inovação e Transformação Digital**, em 10/06/2025, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 10/06/2025, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 10/06/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 10/06/2025, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites, Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 10/06/2025, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Narcia Kelly Alves da Silva, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 10/06/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Santana Silva, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, em 10/06/2025, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 10/06/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 10/06/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 10/06/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/06/2025, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto, Secretário Executivo**, em 11/06/2025, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7100366** e o código CRC **71A1EB9D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.27.000004285-4

SEI Nº 7100366v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 1652/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000001137-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GESSICA FILGUEIRAS MILAGRE**, matrícula nº 1408968-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLA LIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/05/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6600909** e o código CRC **44FCF464**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1686/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000018096-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LIVIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 752185-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/05/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6616368** e o código CRC **DBA51ED6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1699/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000003167-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GERLEY COSTA LEMOS**, matrícula nº 1700835-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/05/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6620980** e o código CRC **14DCDBDD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1764/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000007147-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ROMEU FERNANDES DE LIMA**, matrícula nº 1089951-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLA LIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/05/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6648766** e o código CRC **80B5F823**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1864/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000015952-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JULIA GRAZIELLI SILVA**, matrícula nº 653608-10, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6675896** e o código CRC **41DCC3DE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEARIA Nº 1866/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000016006-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JORDANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1344021-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6676057** e o código CRC **8AEABB08**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1868/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000016359-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EDNALVA SILVA BRITO CORREIA**, matrícula nº 1148222-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **05% (cinco por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6676236** e o código CRC **8BDA0E64**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1870/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000031119-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CAMILA DE SOUZA LIMA SILVA**, matrícula nº 1708194-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6676362** e o código CRC **CF6D013D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1877/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000015792-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JAKELINE ELIS DAMACENA SANTOS**, matrícula nº 1327828-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6679898** e o código CRC **F952F94E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1878/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000017154-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JACQUELINE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1262122-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6679994** e o código CRC **6B430BD4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1879/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000017209-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KAROLINE DA SILVA MORAES**, matrícula nº 1069063-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6680143** e o código CRC **73C6E7DE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1881/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000026491-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WILLIAN DO AMARAL BARRA**, matrícula nº 1715216-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6681834** e o código CRC **DB575653**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1885/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000017173-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KEYLLA CAMPOS CAETANO**, matrícula nº 857734-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6683898** e o código CRC **E67BC522**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1886/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000017306-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JULIANA ALENCAR DA COSTA**, matrícula nº 574260-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **15% (quinze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6683968** e o código CRC **4B55B5C4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1888/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000017314-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CLEUZEDENIA SILVA DE BARROS CARVALHO**, matrícula nº 1225820-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **15% (quinze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6684131** e o código CRC **D04FDA7A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1891/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000017337-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA LUCIA MAXIMO CESAR MENDONCA**, matrícula nº 1398962-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6684666** e o código CRC **550D1C17**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1892/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000017399-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOZZIANA VALERIA COSTA**, matrícula nº 1066250-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6684768** e o código CRC **32FBEA6F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1893/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000017684-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIELLY DIVINA SOUZA SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 1466615-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6684904** e o código CRC **DC34358E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1894/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000017894-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLISE FRANCISCA DE MORAES**, matrícula nº 1074016-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6685117** e o código CRC **23E88EDE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1896/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000018063-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CAMILA MENDES LIMA**, matrícula nº 1071327-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6685229** e o código CRC **9348D585**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1910/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000018231-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ZENAIDE FEITOSA DE OLIVEIRA BARRETO LEITAO**, matrícula nº 1190130-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de abril de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6689023** e o código CRC **095C8EA0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1926/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000020413-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSANE SOUZA DOS SANTOS MARTINS**, matrícula nº 948993-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6691215** e o código CRC **238FAB6D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1927/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000020525-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FERNANDO SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 205885-02/03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6691678** e o código CRC **BB833614**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1931/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000021973-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PAULIANA ROCHA FARIA**, matrícula nº 655457-07, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6691964** e o código CRC **8FBE8BBE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1932/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000022000-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSANE DE BASTOS PEREIRA**, matrícula nº 261491-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6692069** e o código CRC **26B558C9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1934/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000023114-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUDMILLA GUEDES DA SILVA**, matrícula nº 492418-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6692306** e o código CRC **91C1AA96**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1938/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000023116-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **HELENICE ABADIA DE JESUS**, matrícula nº 548529-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6693460** e o código CRC **192E910E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1945/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000023642-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TATIANA VILELA SANTANA**, matrícula nº 589713-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6696993** e o código CRC **AC634AF6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1947/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000023782-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELAINE CARNEIRO MARQUES**, matrícula nº 448389-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6697332** e o código CRC **062CC480**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1949/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000023982-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DULCIRLEIA MATOS SOUZA JARINA**, matrícula nº 1100670-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6697447** e o código CRC **7DC11F3F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1950/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000024124-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PRISCILLA PEREIRA MAIA DE SOUZA**, matrícula nº 1705296-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **15% (quinze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6697575** e o código CRC **E1487FC1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1952/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000024328-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUDMILA OLIVEIRA SANTANA MENDES**, matrícula nº 1337084-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **15% (quinze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6697746** e o código CRC **0AF96E47**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1953/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000024698-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NAIHARA SANTOS VIEIRA CAMILO**, matrícula nº 1148192-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6697938** e o código CRC **101D4BDF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1954/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000022322-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SILMARA APARECIDA FERNANDES LIMA**, matrícula nº 622753-05/06, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6698066** e o código CRC **87F46F60**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1957/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000022837-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SANDRA CRISTINA MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 878340-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6699233** e o código CRC **F6FCFED4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1958/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000022916-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TANIA GLECIA OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº 1050230-11, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6699326** e o código CRC **B2C3C381**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEARIA Nº 1959/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000025483-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LASTENIA AUGUSTA GONCALVES DE LIMA**, matrícula nº 833118-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **15% (quinze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6699469** e o código CRC **815B06CD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 1961/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000025362-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUCAS RAMOS MARQUES ALVES**, matrícula nº 1370499-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6700400** e o código CRC **C8A7F467**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1968/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000025083-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JACKELINE MIRANDA DE BARROS**, matrícula nº 1030523-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6702562** e o código CRC **FF686AED**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1969/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000025012-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PHILIPPE DELFINO SARTIN**, matrícula nº 1705861-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6702641** e o código CRC **34FA8484**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1970/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000024883-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KEYLLIANE RODRIGUES ASSUNCAO**, matrícula nº 1074083-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6702742** e o código CRC **03EE4A39**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1973/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000024849-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANDREIA LISBOA DE BRITO DA SILVA**, matrícula nº 878421-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6703206** e o código CRC **9EAA7BD4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1977/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000001765-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DEBORA LETICIA SILVA DE ARAUJO**, matrícula nº 1709013-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, a partir de 18 de janeiro de 2024, e, em substituição à razão de **20% (vinte por cento)**, a partir de 16 de agosto de 2024, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6704614** e o código CRC **4D381708**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1978/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000025754-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CLEYTON FEITOSA PEREIRA**, matrícula nº 1710073-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6704764** e o código CRC **FC66D868**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1979/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000029200-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MEIRIMAR LEAL CHAVES**, matrícula nº 224162-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6705140** e o código CRC **005ECAC4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1980/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000025840-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARILIA KANZOG**, matrícula nº 221066-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6705269** e o código CRC **10EF5A6B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1981/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000025891-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KESSIA PEREIRA CAMARGO**, matrícula nº 1226320-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6705369** e o código CRC **751F9B8B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1983/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000026060-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCELA SOUSA DAMBROS**, matrícula nº 972851-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **15% (quinze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6705537** e o código CRC **734A7DBE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1984/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000017606-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KEYLA MARTINS DE CARVALHO**, matrícula nº 880698-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6705626** e o código CRC **F135F67A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1985/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000026256-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RENATA PAULA MARCELINO RIBEIRO SANTOS BORGES**, matrícula nº 1705426-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6705990** e o código CRC **AC10172B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1986/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000026364-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LYLIAN NARA PIRES BANDEIRA**, matrícula nº 1701809-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6706117** e o código CRC **878DD78F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1989/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000026630-5

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FLAVIA SIMONE SILVA ARAUJO**, matrícula nº 227250-06, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6707255** e o código CRC **F0D7B647**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1991/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000027019-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **IVAN MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 313041-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6707881** e o código CRC **9A0F1A22**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1992/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000027268-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IRIS MEIRELES MARQUES**, matrícula nº 1231669-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6708138** e o código CRC **1ED7CE27**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1995/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000027489-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GABRIELA CARVALHO CARNEIRO**, matrícula nº 1705242-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6711554** e o código CRC **C5A1E344**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1996/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000027492-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VANESSA SILVA ZAGO MALHEIROS**, matrícula nº 1342533-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6711668** e o código CRC **CD60A302**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1998/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000028795-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUNAMITA RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula nº 1155873-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6711803** e o código CRC **531FB988**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1999/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000027862-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FRANCIS CERINO PIRES CRUZ**, matrícula nº 548227-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6711936** e o código CRC **35790CE8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2000/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000027722-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LORENA ROSSI LACERDA MUNIZ GRANJA**, matrícula nº 973840-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **15% (quinze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6712055** e o código CRC **FBBA1127**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2001/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000027640-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCUS VINÍCIUS BRAGA MENDES**, matrícula nº 1700473-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6712176** e o código CRC **3D33B1DD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2002/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000027627-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSÂNGELA CARNEIRO MARQUES**, matrícula nº 1716757-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6712683** e o código CRC **787DA314**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2003/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000027503-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DENISE FREIRE VENTURA**, matrícula nº 1700478-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6712850** e o código CRC **976E31EE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2005/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000016418-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIZONETE HENRIQUE DOS SANTOS**, matrícula nº 530301-14, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6713304** e o código CRC **2347E249**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2012/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000041823-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CLAUDIO SERGIO GOMES PEREIRA**, matrícula nº 186589-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6721963** e o código CRC **F7CA03DA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2013/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000014560-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIZETE OSEIAS DA SILVA**, matrícula nº 1205315-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **15% (quinze por cento)**, a partir de 04 de maio de 2023, e, em substituição à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, a partir de 29 de julho de 2024, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6725726** e o código CRC **423D3F7F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 2015/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000026210-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SULEY PAULA ARAUJO**, matrícula nº 1071939-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6726009** e o código CRC **24477988**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2016/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000012770-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DAS GRACAS MARQUES BRAGA**, matrícula nº 1097261-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de março de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6726280** e o código CRC **57958C76**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2017/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000030146-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 434639-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6726426** e o código CRC **08EB2F6D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2042/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000011230-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUZELI APARECIDA RICARDO SILVA**, matrícula nº 41807-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6741189** e o código CRC **BAAC8F32**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2054/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000011240-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NADIA APARECIDA RICARDO**, matrícula nº 456772-04/05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6743499** e o código CRC **0834056B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2055/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000030750-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUCAS MARTINS DE AVELAR**, matrícula nº 1713531-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6743997** e o código CRC **A78E3FD5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2057/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000030795-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUIZA ALVES DE SANTANA**, matrícula nº 1716221-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6744377** e o código CRC **3CC69950**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2059/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000030822-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RAQUEL TELES BATISTA DE PAULA**, matrícula nº 1714260-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6745127** e o código CRC **7B0DB3F6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2061/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000011728-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EZEQUIEL MARTINS FERREIRA**, matrícula nº 891762-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6745558** e o código CRC **3EA5D676**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2064/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000026138-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LORENA XAVIER MESQUITA**, matrícula nº 1530801-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **15% (quinze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6745926** e o código CRC **3061EE66**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2065/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000030585-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RUBIA NARA SILVA MARTINS NUNES**, matrícula nº 1703352-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6746216** e o código CRC **119822B7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2066/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000030589-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CLEUTON MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 1716260-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6746615** e o código CRC **DD90C945**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2075/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000030601-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA LUIZA GOMES DE SANTANA SILVA**, matrícula nº 1425200-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6749222** e o código CRC **703552ED**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2076/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000030604-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KAMILA CRISTINA DOS SANTOS E SILVA VAZ**, matrícula nº 1328115-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6749358** e o código CRC **7BC3ADFB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2077/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000030606-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DARLENE GOMES BARBOSA**, matrícula nº 1702430-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6749468** e o código CRC **9FAA150A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2078/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000020259-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RENATHA WALERIA MACHADO E SILVA**, matrícula nº 1536478-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6749779** e o código CRC **70249CBC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2079/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000033522-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PRISCILLA BARROS DA SILVA**, matrícula nº 1336576-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6749993** e o código CRC **DAABD6A6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2080/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000030619-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALINE SOUZA DE PAULA**, matrícula nº 1058959-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6750091** e o código CRC **436ECD9C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2081/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000030546-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JUCINEIDE DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 1374990-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6750255** e o código CRC **AA67BA31**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2083/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000030565-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUANA DIAS DA SILVA**, matrícula nº 1707241-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6751074** e o código CRC **C1C5C6E7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2084/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000030209-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RENATA MORAIS PORTO FREITAS**, matrícula nº 1707098-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6751213** e o código CRC **C3E6B521**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2086/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000030342-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SILVANA LOUREDO MENDES SOARES**, matrícula nº 1200526-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6752038** e o código CRC **9C6CAA1F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2087/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000010902-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANDREA JOSE COSTA**, matrícula nº 1179802-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de agosto de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6752477** e o código CRC **6A50D433**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2091/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000030707-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TATIANE CRISPIM COSTA**, matrícula nº 642894-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6756282** e o código CRC **3A3DD970**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2092/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000029062-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANNA PAULA TEIXEIRA DAHER**, matrícula nº 1716718-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6756394** e o código CRC **282F99E0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2094/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000027832-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MAGNA MACEDO COTRINHO SANTOS**, matrícula nº 1462016-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6756635** e o código CRC **E0C3600E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2096/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000000743-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **NILTON JOSÉ RIBEIRO**, matrícula nº 1718144-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6756844** e o código CRC **3E8AEA4D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2099/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000028332-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LEONARDO ALCANTARA PORTES**, matrícula nº 847712-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6757208** e o código CRC **SACE5314**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2100/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000027850-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NARA RUBIA MENDES FERREIRA**, matrícula nº 1347292-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6757332** e o código CRC **6C9476FC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2101/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000031052-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CLAUDIO DOS SANTOS**, matrícula nº 1716445-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6757364** e o código CRC **03C12154**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2103/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000031895-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **THAIS BARBARA SAMANTHA APARECIDA REIS OLIVEIRA**, matrícula nº 1227351-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6757603** e o código CRC **66743BE6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2105/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000049055-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LESSYE DE FÁTIMA SILVA FARIA**, matrícula nº 1227084-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2020.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6757760** e o código CRC **8B46C0AC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2108/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000028529-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GREGÓRIO PEREIRA DE QUEIROZ NETO**, matrícula nº 1707651-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6758639** e o código CRC **118F783C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2110/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000031043-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EMILIA GABRIELA OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº 1703895-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6759752** e o código CRC **32E685BB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2111/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000031162-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCO AURELIO ALVES DA SILVA LOPES**, matrícula nº 1066030-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6760091** e o código CRC **FF36107F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2113/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000031270-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FABIANE RODRIGUES ALVES DE LISBOA**, matrícula nº 1717411-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6760266** e o código CRC **83D4090C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2114/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000031471-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1366262-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6760492** e o código CRC **0FCE7DD3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2115/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000031604-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **AMANDA DO PRADO RIBEIRO**, matrícula nº 1345273-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **15% (quinze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6760616** e o código CRC **4B1F4B32**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2116/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000028103-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RAISA GABRIELE MARTINS BOMFIM**, matrícula nº 1191799-08, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6760653** e o código CRC **F5D3ECB2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2117/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000031621-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 1702345-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6760777** e o código CRC **ED22DD22**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2119/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000031775-9

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DANIELLE CRISTINE DE PAULA COUTO**, matrícula nº 1133560-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6761532** e o código CRC **2FD592FB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2128/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000031760-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DALVA CARNEIRO COSTA**, matrícula nº 879665-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6763173** e o código CRC **62B4AC82**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2129/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000031886-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUELLEN SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 1338625-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **15% (quinze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6763250** e o código CRC **EBC91C20**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2130/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000032625-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CINTHIA SOARES SANTOS**, matrícula nº 1338560-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6763358** e o código CRC **A48913FE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2133/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000032647-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ROBERTO NUNES RODRIGUES**, matrícula nº 1475860-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6766583** e o código CRC **94123C36**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2134/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000032686-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LEILA SOBREIRA BASTOS**, matrícula nº 1245236-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6766931** e o código CRC **BF90C7FD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2135/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000037009-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NADIA MARIA DA SILVA AMARAL**, matrícula nº 1069039-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6767191** e o código CRC **B4C09F9C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2143/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000025477-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANDREA DIVINA MAZZOCCANTE PEIXOTO**, matrícula nº 484350-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6770090** e o código CRC **3110CE3D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2144/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000021845-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **REGYANE KARLLA COSTA**, matrícula nº 890804-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6770222** e o código CRC **DFCE1224**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2146/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000023383-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **BEVERLY BATISTA DE MORAIS**, matrícula nº 1069322-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6770466** e o código CRC **95549E75**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2153/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000016844-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DE FATIMA FURTADO BAU**, matrícula nº 1341006-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6771125** e o código CRC **FF9B8063**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2154/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000030590-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDUARDO SOUSA SILVA**, matrícula nº 1328034-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6771252** e o código CRC **A86CB82D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2156/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000005938-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JULIANE DE CASTRO ALVES**, matrícula nº 426660-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6771441** e o código CRC **8820AEA4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2158/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000026231-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ÉRIKA NUNES DE MEDEIROS FERREIRA BORGES**, matrícula nº 1703748-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6771805** e o código CRC **F0A53616**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2159/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000024091-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARILIA DE SOUSA COSTA**, matrícula nº 1538438-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6771982** e o código CRC **A4364318**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2160/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000022492-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KRISNEY APARECIDA RODRIGUES E SILVA SOARES**, matrícula nº 888125-04 , ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6772075** e o código CRC **19CF86F6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2162/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000031041-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JULIA ALVES BATISTA**, matrícula nº 1069454-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6772495** e o código CRC **6D32F549**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2167/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000030992-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LISIANE ALVES VIEIRA**, matrícula nº 1095595-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6773588** e o código CRC **2D5562D2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2171/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000030927-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOYCE RODRIGUES DE SOUZA COSTA**, matrícula nº 1478192-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6774743** e o código CRC **534AD0DD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2174/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000032703-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FABIANE OLIVEIRA SANTOS DIAS**, matrícula nº 682888-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6774992** e o código CRC **7CE63594**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2176/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000003505-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ROGÉRIO MIRANDA DA CRUZ**, matrícula nº 601446-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6775293** e o código CRC **E2DE415A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2177/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000014640-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ESTER SOUSA GONDIM DA SILVA**, matrícula nº 1528513-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6775732** e o código CRC **6FF53E6A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2179/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000015061-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MYRELE CRISTINA FERREIRA**, matrícula nº 1159852-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6776213** e o código CRC **E4B44D3B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2181/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000030863-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ALESSANDRO MATEUS DA SILVA**, matrícula nº 1336460-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6777398** e o código CRC **253281D0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2182/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000031438-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **THIAGO SOUSA DA SILVA**, matrícula nº 702404-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6777890** e o código CRC **19F5B737**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2185/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000033090-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RAYLLENE CASTRO SILVA**, matrícula nº 1702650-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **15% (quinze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6779219** e o código CRC **7ACE93CA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2186/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000004853-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCEANIA ALVES ARAUJO**, matrícula nº 1716352-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, a partir de 14 de fevereiro de 2024, e em substituição a razão de **30% (trinta por cento)**, a partir de 29 de julho de 2024, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6779532** e o código CRC **2E6C642D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3151 / 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 382/2024, o art. 6º do Decreto nº 131 de 2021, e em atendimento ao art. 13 da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o Termo de Colaboração nº 001/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, respectivamente, os servidores abaixo relacionados como **GESTORES** e **FISCAIS** por **SECRETARIAS** do Termo de Colaboração acima citado.

GESTORES:

HELEN CRISTINE ALVES MOREIRA, matrícula nº 1005782, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda;

FERNANDA CAETANO GARCIA ZERBETO, matrícula nº 1329189, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente;

SARA FERREIRA MORAES, matrícula nº 1298380, lotada na Secretaria Municipal de Governo;

DIÓGENES WALACE DE CARVALHO, matrícula nº 141714201, lotado na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos;

LUCIANO MARQUES TEIXEIRA, matrícula nº 1019805, lotado na Controladoria Geral do Município;

ISABEL CRISTINA CASTRO DOS SANTOS MACHADO, matrícula nº 896071, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação;

REGINA GONÇALVES DO AMARAL, matrícula nº 275824, lotada na Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação;

NIRCIENE PEREIRA DA SILVA ALVES, matrícula nº 1052470, lotada na Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital;

JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula nº 2040873, lotado na Procuradoria Geral do Município;

WILHANS NONATO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1374907, lotado no PROCON;

YASMIN ANNA RUSSO, matrícula nº 2040976, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CLAYTON DE ALMEIDA CORREA, matrícula nº 1314262, lotado na Agência de Regulação de Goiânia;

THIAGO DE PAULA MOREIRA, matrícula n.º 728047, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia;

MARIA ANGELA SILVA RIBEIRO, matrícula n.º 471968, lotada no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia;

LUCINEIDE DE OLIVEIRA BORGES LIMA, matrícula n.º 173037, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias;

SELMA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula n.º 891215, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços;

KELLY GOMES CARDOSO PEREIRA, matrícula n.º 1055534, lotada na Agência Municipal de Turismo e Eventos;

SARAH NÚBIA DE MORAIS SANTOS, matrícula n.º 1043765, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico;

FABRÍCIO FERMANIAN DE MENEZES, matrícula n.º 408310, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;

LUCIANO MARQUES TEIXEIRA, matrícula n.º 1019805, lotado na Controladoria Geral do Município;

SARAH NÚBIA DE MORAIS SANTOS, matrícula n.º 1043765, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico;

CORY ANTUNES BENEVIDES DE SOUZA, matrícula n.º 230766, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

LORENA BATISTA MARQUES DAHER, matrícula n.º 1122479, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

CARLA ROBERTA PIRES MONTEIRO, matrícula n.º 1547968, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

CARMEN LUCIA FERRUGEM BONFIM, matrícula n.º 357731, lotada na Secretaria Municipal de Cultura;

JOÃO MATEUS NOGUEIRA FERNANDES, matrícula n.º 1565761, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;

SHÂNADA ANDRESSA SILVA DE RESENDE, matrícula n.º 997846, lotada na Secretaria Municipal de Eficiência;

CARLOS EDUARDO FARIAS SILVA DORNELAS, matrícula n.º 791555, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia;

HELEN CRISTINE ALVES MOREIRA, matrícula n.º 1005782, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda;

NEUZIRENE DA SILVA, matrícula n.º 1085026, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

FISCAIS:

ROSINEIDE SILVEIRA MOREIRA, matrícula n.º 1074970-01, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda;

ALINNY VIEIRA NEVES, matrícula n.º 1145703-01, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente;

VALMÍ EUSTÁQUIO DA SILVA, matrícula nº 904074, lotada na Secretaria Municipal de Governo;

ANDERSON MARCOS DE SOUSA, matrícula n.º 79374401, lotado na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos;

DANUSA ALVES DA SILVA NUNES, matrícula n.º 724963, lotada na Controladoria Geral do Município;

FRANÇOISE KELEM DA SILVA, matrícula n.º 1728093, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação;

REGINA GONÇALVES DO AMARAL, matrícula n.º 275824, lotada na Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação;

NIRCIENE PEREIRA DA SILVA ALVES, matrícula n.º 1052470, lotada na Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital;

GRACIELA SALERNO LEITE DE SOUZA, matrícula n.º 1032887, lotada na Procuradoria Geral do Município;

NATHALIA PEREIRA ASSUNÇÃO, matrícula n.º 2041112, lotada no PROCON;

LUCIANO BARBOSA DE QUEIROZ, matrícula n.º 1528840, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

DEUSMARKSON CARVALHO E SILVA, matrícula n.º 951536, lotado na Agência de Regulação de Goiânia;

DANIELE SILVA DE CASTRO, matrícula n.º 1317210, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia;

AFONSO DA PAIXÃO SEABRA, matrícula n.º 979252, lotado no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia;

DORAINÉ REGINA BARCELOS, matrícula n.º 939706, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias;

OLGA KUCZKOWSKI, matrícula n.º 771163, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços;

DAVID HENRIQUE MATIAS DOS SANTOS, matrícula n.º 2035632, lotado na Agência Municipal de Turismo e Eventos;

JOÃO VITOR SANTOS LEITE, matrícula n.º 1620533, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico;

CLEVEERSON EMERICK NETO, matrícula n.º 1379372, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;

LUCAS AUGUSTO GONTIJO BORGES, matrícula n.º 2041829, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;

LUDMILLA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 939021, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;

MARINALDO ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula n.º 2041034, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;

MARIO BERNANDES ROQUETTE, matrícula n.º 2041471, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;

ROGERIO LECOVITE DE MELLO, matrícula n.º 2040890, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;

VINICIUS TADEU BOLDRIN DE MELLO, matrícula n.º 2040773, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;

DANUSA ALVES DA SILVA NUNES, matrícula n.º 724963, lotado na Controladoria Geral do Município;

JOÃO VITOR SANTOS LEITE, matrícula n.º 1620533, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico;

CORY ANTUNES BENEVIDES DE SOUZA, matrícula n.º 230766, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

LORENA BATISTA MARQUES DAHER, matrícula n.º 1122479, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

CARLA ROBERTA PIRES MONTEIRO, matrícula n.º 1547968, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

TEISA VAZ SAMPAIO ROSA, matrícula n.º 557854, lotada na Secretaria Municipal de Cultura;

FERNANDA LANUSSE DA SILVA DE URZEDA, matrícula n.º 714615, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;

HELIZÂNGELA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula n.º 953725, lotada na Secretaria Municipal de Eficiência;

MAXSUEL DIAS DE REZENDE, matrícula n.º 414522, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia;

ROSA ILENES DAMASCENO PENTEADO, matrícula n.º 195545, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda;

ROSINEIDE SILVEIRA MOREIRA, matrícula n.º 1074970, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda;

NEUZIRENE DA SILVA, matrícula n.º 1085026, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2228, 22 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 10/06/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7079851** e o código CRC **04F9AFD9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 43/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 17/2025 (6421243), bem como o Despacho nº 390/2025 (6421251), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000047259-9.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **MARCELO DE CASTRO SPADA RIBEIRO**, matrícula nº 670936-02, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 04/06/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso DellaLibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6830298** e o código CRC **09981B9E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 52/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 011/2025 (6457814), bem como o Parecer Técnico nº 13 (6468174), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.18.000001116-0.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à empregada pública **JURACY PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 1814187-01, ocupante do cargo de Coletor, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 04/06/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6965390** e o código CRC **CA5FEA3A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 53/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o capítulo IV da Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 16.2.

Considerando o Laudo Técnico de Periculosidade 022/2025 (6540395), bem como o Parecer Técnico nº 16 (6540727), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, contidos no Processo SEI nº 25.8.000001210-7.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao empregado público **GILSON JOSÉ DE JESUS**, matrícula nº 664111-02, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços, o **Adicional de Periculosidade**, correspondente a **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Periculosidade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 04/06/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6979651** e o código CRC **0D5AC068**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 54/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 024/2025 (6632336), bem como o Parecer Técnico nº 22 (6632363), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 24.18.000004031-8.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao empregado público **MARIANO PEDRO DA SILVA**, matrícula nº 2038812-01, ocupante do cargo de Trabalhador de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 04/06/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6980556** e o código CRC **815AFD6F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 55/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o capítulo IV da Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 16.2.

Considerando o Laudo Técnico de Periculosidade 021/2025 (6683506), bem como o Parecer Técnico nº 29 (6683538), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, contidos no Processo SEI nº 24.18.000003188-2.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao empregado público **LUIZ FERNANDO RIBEIRO FERREIRA SILVA**, matrícula nº 2038106-01, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviço de Coleta Limpeza e Conservação de Áreas Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, o **Adicional de Periculosidade**, correspondente a **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Periculosidade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 04/06/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6980736** e o código CRC **058F8A47**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 56/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 38/2025 (6811700), bem como o Despacho nº 679 (6811795), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 24.10.000012490-4.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à empregada pública **ELIANE D' ABADIA DOS SANTOS**, matrícula nº 2038970-01, ocupante do cargo de Trabalhador de Limpeza Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Para Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 04/06/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6994929** e o código CRC **91900EF4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 57/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 043/2025 (6885751), bem como o Despacho nº 716/2025 (6885803), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.4.000000643-4.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **JORGE CARLOS DE SA ARRUDA**, matrícula nº 237698-11, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Governo, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de abril de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 04/06/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7021197** e o código CRC **D8744FB4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 58/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o capítulo IV da Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 16.2.

Considerando o Laudo Técnico de Periculosidade 034/2025 (6912830), bem como o Despacho nº 746/2025 (6912850), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, contidos no Processo SEI nº 25.2.000000183-7.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **PAULO LEAL SILVA**, matrícula nº 1019180-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital, o **Adicional de Periculosidade**, correspondente a **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Periculosidade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 04/06/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7021807** e o código CRC **6C04B4E1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 59/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 39/2025 (6926414), bem como o Despacho nº 768/2025 (6926423), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.25.000000609-8.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

RESOLVE:

HOMOLOGAR aos empregados públicos listados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento dos seus cargos efetivos.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	Divino de Brito	519880-02	Trabalhador de Limpeza Urbana
02	Solange Ferreira dos Santos	409618-02	Trabalhador de Limpeza Urbana

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de abril de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 04/06/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7021986** e o código CRC **0EB74C81**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 60/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 45/2025 (6973035), bem como o Despacho nº 805/2025 (6973052), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000006795-9.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MARIA CRISTINA DE FREITAS BONETTI**, matrícula nº 482358-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 04/06/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7022051** e o código CRC **4DF0F2E8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

► Pregão/Concorrência Eletrônica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão
Nº 00020/2023 (SRP)

Às 18:00 horas do dia 05 de junho de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CELSO DELLIBERA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 22.2.000000158-7, Pregão nº 00020/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Badisco

Descrição Complementar: Badisco Sinalização: Mf/Dc , Tipo: Tecla , Características Adicionais: Led Detectar Polaridade Linha/Cabos Plug Conexão , Tipo Alimentação: Bateria

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 41

Valor Estimado: R\$ 351,6500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 41 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/12/2024 16:15:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.420.095/0001-19, Melhor lance: R\$ 120,0000
Homologado	05/06/2025 18:00:21	CELSO DELLIBERA	

Item: 2

Descrição: Switch

Descrição Complementar: Switch Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede , Velocidade Porta: 1 Gb , Tipo Portas: Ethernet , Características Adicionais: Rede Tipo Pon, Com Uma Porta Tipo Sc/Apc , Quantidade Portas: 4 U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Estimado: R\$ 164,2900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: 49.109.711 PEDRO AUGUSTO CARDOSO FREITAS , pelo melhor lance de R\$ 147,9900 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	30/09/2024 16:18:21	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	19/12/2024 16:15:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 49.109.711 PEDRO AUGUSTO CARDOSO FREITAS, CNPJ/CPF: 49.109.711/0001-98, Melhor lance: R\$ 147,9900
Homologado	05/06/2025 18:00:34	CELSO DELLIBERA	

Item: 3

Descrição: Peça / Acessório - Fibra Óptica

Descrição Complementar: Peça / Acessório - Fibra Óptica Uso: Interno/Externo , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Monomodo , Tipo: Conjunto De Emendas Ópticas , Acessórios: Suporte Para Instalação

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Estimado: R\$ 15.966,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: MAIS ETICA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.200,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/12/2024 16:15:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS ETICA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.795.338/0001-69, Melhor lance: R\$ 8.200,0000
Homologado	05/06/2025 18:00:35	CELSO DELLIBERA	

Item: 4

Descrição: Peça / Acessório - Fibra Óptica**Descrição Complementar:** Peça / Acessório - Fibra Óptica Uso: Interno/Externo , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Monomodo , Tipo: Conjunto De Emendas Ópticas , Acessórios: Suporte Para Instalação**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 15.966,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MAIS ETICA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.200,0000 e a quantidade de 3 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/12/2024 16:15:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS ETICA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.795.338/0001-69, Melhor lance: R\$ 8.200,0000
Homologado	05/06/2025 18:00:44	CELSO DELLALIBERA	

Item: 5**Descrição:** Estante rack**Descrição Complementar:** Estante Rack Acabamento Superficial: Pintura Epóxi Texturizada , Porta Frontal: Com Chave E Visor Em Acrílico , Cor: Bege , Tipo: De Piso , Características Adicionais: Kit Rodas Com Travas/2 Ventiladores 19"/1 Réguas 8 , Estrutura: Aço , Padrão: 19" X 44u X 570 Mm**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 4.967,2500**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** AZ METAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.969,9900 e a quantidade de 24 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	30/09/2024 16:18:21	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	19/12/2024 16:15:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AZ METAL LTDA, CNPJ/CPF: 13.578.459/0001-19, Melhor lance: R\$ 2.969,9900
Homologado	05/06/2025 18:00:53	CELSO DELLALIBERA	

Item: 6**Descrição:** Estante rack**Descrição Complementar:** Estante Rack Acabamento Superficial: Pintura Epóxi Texturizada , Porta Frontal: Com Chave E Visor Em Acrílico , Cor: Bege , Tipo: De Piso , Características Adicionais: Kit Rodas Com Travas/2 Ventiladores 19"/1 Réguas 8 , Estrutura: Aço , Padrão: 19" X 44u X 570 Mm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 4.967,2500**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** AZ METAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.969,9900 e a quantidade de 8 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	30/09/2024 16:18:21	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	19/12/2024 16:15:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AZ METAL LTDA, CNPJ/CPF: 13.578.459/0001-19, Melhor lance: R\$ 2.969,9900
Homologado	05/06/2025 18:01:04	CELSO DELLALIBERA	

Item: 7**Descrição:** Escada fibra vidro**Descrição Complementar:** Escada Fibra Vidro Altura: 1,80 M, Quantidade Degraus: 6 UN, Características Adicionais: Tipo Tesoura, Duplo Acesso, Pés Antiderrapantes**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 48**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.338,9100**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** FAZ VENDAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 888,2379 , com valor negociado a R\$ 888,2300 e a quantidade de 48 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	30/09/2024 16:18:21	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	19/12/2024 16:15:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FAZ VENDAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.983.819/0001-17, Melhor lance: R\$ 888,2379, Valor Negociado: R\$ 888,2300

Homologado 05/06/2025
18:01:13CELSO
DELLALIBERA**Item: 8****Descrição:** Fonte alimentação ininterrupta**Descrição Complementar:** Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: No-Break , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Tensão Saída: 115**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 128**Valor Estimado:** R\$ 6.223,2500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** VLP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.590,0000 e a quantidade de 128 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/12/2024 16:15:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VLP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA, CNPJ/CPF: 12.215.178/0001-39, Melhor lance: R\$ 2.590,0000
Homologado	05/06/2025 18:01:14	CELSO DELLALIBERA	

Item: 10**Descrição:** Martelete**Descrição Complementar:** Martelete Rotação: 0 A 900 RPM, Tipo: Rompedor**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24**Valor Estimado:** R\$ 173,2700**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	17/10/2023 15:10:00	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item fica cancelado por não haver demais empresas remanescentes para tentativa de negociação.
Homologado	05/06/2025 18:01:25	CELSO DELLALIBERA	

Item: 11**Descrição:** Furadeira**Descrição Complementar:** Furadeira Tamanho Mandril: 8 A 10 MM, Tipo: Furadeira E Parafusadeira , Características Adicionais: Mandril Sem Chave, 24 Posições Para Parafusamento , Tensão Alimentação: 110 V, Potência: 400 W, Velocidade: 0 A 1.400 RP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 52**Valor Estimado:** R\$ 620,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** 49.109.711 PEDRO AUGUSTO CARDOSO FREITAS , pelo melhor lance de R\$ 433,2000 e a quantidade de 52 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	30/09/2024 16:18:21	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	19/12/2024 16:15:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 49.109.711 PEDRO AUGUSTO CARDOSO FREITAS, CNPJ/CPF: 49.109.711/0001-98, Melhor lance: R\$ 433,2000
Homologado	05/06/2025 18:01:26	CELSO DELLALIBERA	

Item: 12**Descrição:** Aspirador pó,líquido**Descrição Complementar:** Aspirador Pó/Líquido Material: Plástico Alta Resistência , Potência Aspirador: 600 W, Características Adicionais: Portátil/Compacto, Filtro Hepa, Bocais , Capacidade Tanque: 800 ML, Voltagem: 220**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 49**Valor Estimado:** R\$ 1.178,6600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** 49.109.711 PEDRO AUGUSTO CARDOSO FREITAS , pelo melhor lance de R\$ 800,0000 e a quantidade de 49 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	30/09/2024 16:18:21	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	19/12/2024 16:15:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 49.109.711 PEDRO AUGUSTO CARDOSO FREITAS, CNPJ/CPF: 49.109.711/0001-98, Melhor lance: R\$ 800,0000
Homologado	05/06/2025 18:01:37	CELSO DELLALIBERA	

Item: 13**Descrição:** Estação Solda**Descrição Complementar:** Estação Solda Tipo Corrente: Alternada , Controle Calor: Incluído , Controle Termostático: Incluído , Tensão Alimentação: 220 V, Temperatura Máxima: 200 A 480 °**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 31**Valor Estimado:** R\$ 769,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** MAIS ETICA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 430,0000 e a quantidade de 31 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/12/2024 16:15:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS ETICA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.795.338/0001-69, Melhor lance: R\$ 430,0000
Homologado	05/06/2025 18:01:47	CELSO DELLIBERA	

Item: 14**Descrição:** Rotulador**Descrição Complementar:** Rotulador Funcionamento: Eletrônico , Características Adicionais: Teclado Padrão "Abc", Tecla Navegação , Largura Fita: 12 MM, Caracteres: 13 UN, Fonte Alimentação: Pilha "Aa"/Adaptador 110/200**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 39**Valor Estimado:** R\$ 770,2500**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	30/09/2024 16:18:21	-	Volta de Fase para Julgamento
Cancelado no julgamento	21/11/2024 10:33:09	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: o item fica cancelado por não haver demais empresas remanescentes para tentativa de negociação.
Homologado	05/06/2025 18:01:57	CELSO DELLIBERA	

Item: 15**Descrição:** Multímetro**Descrição Complementar:** Multímetro Sensibilidade: 20 Mohms, Ac/Dc , Corrente Dc: 10 A, Características Adicionais: Display Digital/Teste Diodo/Continuidade/ Medidor , Tensão: 600**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 88**Valor Estimado:** R\$ 181,2500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 92,6000 e a quantidade de 88 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	30/09/2024 16:18:21	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	19/12/2024 16:15:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 05.854.663/0001-97, Melhor lance: R\$ 92,6000
Homologado	05/06/2025 18:01:58	CELSO DELLIBERA	

Item: 16**Descrição:** Alicate amperímetro**Descrição Complementar:** Alicate Amperímetro Material: Plástico , Voltagem Bateria: 9 V, Corrente: 20 A/ 200 A/ 1.000 A A, Aplicação: Eletricidade , Tipo: Digital , Alimentação: Bateria , Resistência: 2 MOHM, Voltagem: 750v Ac E 1000v Dc**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 54**Valor Estimado:** R\$ 571,1000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 356,4000 e a quantidade de 54 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	30/09/2024 16:18:21	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	19/12/2024 16:15:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 05.854.663/0001-97, Melhor lance: R\$ 356,4000

Homologado 05/06/2025
18:02:09CELSO
DELLALIBERA**Item: 17****Descrição:** Testador**Descrição Complementar:** Testador Aplicação: Testador De Cabos , Características Adicionais: Conexão Trocada, Curto Circuito, Circuito Aberto E , Conectores: Rj-45/ Rj-11**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 39**Valor Estimado:** R\$ 3.866,3200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** MAIS ETICA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.560,0000 e a quantidade de 39 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/12/2024 16:15:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS ETICA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.795.338/0001-69, Melhor lance: R\$ 3.560,0000
Homologado	05/06/2025 18:02:19	CELSO DELLALIBERA	

Item: 18**Descrição:** Testador**Descrição Complementar:** Testador Aplicação: Testador De Cabos , Características Adicionais: Conexão Trocada, Curto Circuito, Circuito Aberto E , Conectores: Rj-45/ Rj-11**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Estimado:** R\$ 3.866,3200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** MAIS ETICA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.560,0000 e a quantidade de 12 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/12/2024 16:15:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS ETICA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.795.338/0001-69, Melhor lance: R\$ 3.560,0000
Homologado	05/06/2025 18:02:29	CELSO DELLALIBERA	

Item: 19**Descrição:** Trena**Descrição Complementar:** Trena Tipo: Ultrasônica Digital , Características Adicionais: Apontador A Laser / Medição De 45 Cm A 18 M / 7 Me , Alimentação: Bateria De 9 V**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 52**Valor Estimado:** R\$ 917,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 519,0100 e a quantidade de 52 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	30/09/2024 16:18:21	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	19/12/2024 16:15:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 05.854.663/0001-97, Melhor lance: R\$ 519,0100
Homologado	05/06/2025 18:02:39	CELSO DELLALIBERA	

Item: 20**Descrição:** Equipamento videoconferência**Descrição Complementar:** Equipamento Videoconferência Velocidade Mínima: 168 Kbps Com 30 Fps E 2 Mbps Com 60 FPS, Função: Transmissão Multiponto De Som E Imagem , Tensão Operação: 110/220 V, Capacidade Zoom: 10 X, Resolução Vídeo: Cif, 4cif, Sif, 4sif, Vga E Xga , Tipo Áudio: Padrões G.711, G.722, G.722.1 E G.728 , Freqüência: 60 HZ, Resolução Imagem: 30 E 60 Quadros/Segundo , Capacidade Memória: 5 Posições Na Câmara**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 36**Valor Estimado:** R\$ 16.860,6600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.930,0000 e a quantidade de 36 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	19/12/2024 16:15:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 23.880.630/0002-84, Melhor lance: R\$ 6.930,0000
Homologado	05/06/2025 18:02:50	CELSO DELLALIBERA	

Item: 21**Descrição:** Equipamento videoconferência**Descrição Complementar:** Equipamento Videoconferência Velocidade Mínima: 168 Kbps Com 30 Fps E 2 Mbps Com 60 FPS, Função: Transmissão Multiponto De Som E Imagem , Tensão Operação: 110/220 V, Capacidade Zoom: 10 X, Resolução Vídeo: Cif, 4cif, Sif, 4sif, Vga E Xga , Tipo Áudio: Padrões G.711, G.722, G.722.1 E G.728 , Freqüência: 60 HZ, Resolução Imagem: 30 E 60 Quadros/Segundo , Capacidade Memória: 5 Posições Na Câmara**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Estimado:** R\$ 16.860,6600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** 48.811.116 PEDRO HENRIQUE TENANI , pelo melhor lance de R\$ 7.370,1600 e a quantidade de 12 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/12/2024 16:15:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 48.811.116 PEDRO HENRIQUE TENANI, CNPJ/CPF: 48.811.116/0001-37, Melhor lance: R\$ 7.370,1600
Homologado	05/06/2025 18:03:01	CELSO DELLALIBERA	

Item: 22**Descrição:** Projetor multimídia**Descrição Complementar:** Projetor Multimídia Tipo Foco: Manual , Quantidade Entrada Rgb: 1 S-Vídeo/1rca UN, Quantidade Entradas Vídeo: 01: Svideo E 04 Pinos Rca UN, Tipo Zoom: Manual/Digital , Luminosidade Mínima: 3.600 LM, Capacidade Projeção Cor: 1.07 Bilhões De Cores PX, Tipo Projeção: Frontal/Traseiro/Teto/Mesa , Tipo: Portátil , Características Adicionais: Conexão Hdmi, Rgb E Usb, Wifi, Seen Mirror/Sharing , Resolução: Nativa 1920x1200 , Freqüência: 50 A 60 HZ, Voltagem: 100/240**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 31**Valor Estimado:** R\$ 11.255,6600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** FREEDOM DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.990,0000 e a quantidade de 31 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/12/2024 16:15:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FREEDOM DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 35.733.585/0001-33, Melhor lance: R\$ 1.990,0000
Homologado	05/06/2025 18:03:12	CELSO DELLALIBERA	

Item: 23**Descrição:** Projetor multimídia**Descrição Complementar:** Projetor Multimídia Tipo Foco: Manual , Quantidade Entrada Rgb: 1 S-Vídeo/1rca UN, Quantidade Entradas Vídeo: 01: Svideo E 04 Pinos Rca UN, Tipo Zoom: Manual/Digital , Luminosidade Mínima: 3.600 LM, Capacidade Projeção Cor: 1.07 Bilhões De Cores PX, Tipo Projeção: Frontal/Traseiro/Teto/Mesa , Tipo: Portátil , Características Adicionais: Conexão Hdmi, Rgb E Usb, Wifi, Seen Mirror/Sharing , Resolução: Nativa 1920x1200 , Freqüência: 50 A 60 HZ, Voltagem: 100/240**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 11.255,6600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** FREEDOM DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.990,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/12/2024 16:15:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FREEDOM DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 35.733.585/0001-33, Melhor lance: R\$ 1.990,0000
Homologado	05/06/2025 18:03:22	CELSO DELLALIBERA	

Item: 24**Descrição:** Switch**Descrição Complementar:** Switch Aplicação: Rede De Informática , Frequência: 60 HZ, Velocidade Porta: 10/100/1000 , Tipo Portas: 1000 Base T , Alimentação: 110/220 V, Quantidade Portas: 48 U**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Valor Estimado:** R\$ 14.258,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** SS2 SERVICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.300,0000 e a quantidade de 120 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/12/2024 16:15:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SS2 SERVICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 26.817.275/0001-06, Melhor lance: R\$ 3.300,0000
Homologado	05/06/2025 18:03:32	CELSO DELLIBERA	

Item: 25**Descrição:** Switch**Descrição Complementar:** Switch Aplicação: Rede De Informática , Frequência: 60 HZ, Velocidade Porta: 10/100/1000 , Tipo Portas: 1000 Base T , Alimentação: 110/220 V, Quantidade Portas: 48 U**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 39**Valor Estimado:** R\$ 14.258,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	30/09/2024 16:18:21	-	Volta de Fase para Julgamento
Cancelado no julgamento	19/12/2024 11:53:43	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: o item fica cancelado por não haver demais empresas remanescentes para tentativa de negociação.
Homologado	05/06/2025 18:03:42	CELSO DELLIBERA	

Item: 26**Descrição:** Ponto de acesso**Descrição Complementar:** Ponto De Acesso Características Adicionais: Especificação De Referência - Ponto De Acesso**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 163**Valor Estimado:** R\$ 4.113,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** SS2 SERVICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.300,0000 e a quantidade de 163 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/12/2024 16:15:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SS2 SERVICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 26.817.275/0001-06, Melhor lance: R\$ 1.300,0000
Homologado	05/06/2025 18:03:43	CELSO DELLIBERA	

Item: 27**Descrição:** Ponto de acesso**Descrição Complementar:** Ponto De Acesso Características Adicionais: Especificação De Referência - Ponto De Acesso**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 54**Valor Estimado:** R\$ 4.113,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** LAWTECH BRASIL TECNOLOGIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.070,0000 e a quantidade de 54 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/12/2024 16:15:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAWTECH BRASIL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 41.541.211/0001-19, Melhor lance: R\$ 2.070,0000
Homologado	05/06/2025 18:03:52	CELSO DELLIBERA	

Item: 28**Descrição:** Carregador bateria**Descrição Complementar:** Carregador Bateria Tipo Bateria: Recarregáveis Aa, Aaa E 9 Volts , Aplicação: Bateria 9v/Pilha 1,5v , Capacidade: 4 Pilhas Aa Nimh 2100 Mah E 4 Pilhas Aaa 1000 Mah , Velocidade Carga: Rápida , Tensão Bateria: 9 V, Tempo Recarga: 10 H, Tipo: Duplo , Características Adicionais: Digital , Tensão Alimentação: Bivolt V, Corrente Saída: 500 (Aa) / 250 (Aaa)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 76**Valor Estimado:** R\$ 272,2600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** 49.109.711 PEDRO AUGUSTO CARDOSO FREITAS , pelo melhor lance de R\$ 46,5300 e a quantidade de 76 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

Volta de fase	30/09/2024 16:18:21	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	19/12/2024 16:15:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 49.109.711 PEDRO AUGUSTO CARDOSO FREITAS, CNPJ/CPF: 49.109.711/0001-98, Melhor lance: R\$ 46,5300
Homologado	05/06/2025 18:04:01	CELSO DELLIBERA	

Item: 29**Descrição:** Memória portátil microcomputador**Descrição Complementar:** Memória Portátil Microcomputador Aplicação: Armazenamento De Dados , Interface: Usb , Tipo: Hard Disk Externo , Capacidade Memória: 1 TB**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 108**Valor Estimado:** R\$ 562,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 403,1697 , com valor negociado a R\$ 403,1600 e a quantidade de 108 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	30/09/2024 16:18:21	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	19/12/2024 16:15:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 12.980.808/0001-61, Melhor lance: R\$ 403,1697, Valor Negociado: R\$ 403,1600
Homologado	05/06/2025 18:04:09	CELSO DELLIBERA	

Item: 30**Descrição:** Memória portátil microcomputador**Descrição Complementar:** Memória Portátil Microcomputador Aplicação: Armazenamento De Dados , Interface: Usb , Tipo: Hard Disk Externo , Capacidade Memória: 1 TB**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 36**Valor Estimado:** R\$ 562,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 403,1697 , com valor negociado a R\$ 403,1600 e a quantidade de 36 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	30/09/2024 16:18:21	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	19/12/2024 16:15:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 12.980.808/0001-61, Melhor lance: R\$ 403,1697, Valor Negociado: R\$ 403,1600
Homologado	05/06/2025 18:04:10	CELSO DELLIBERA	

Item: 31**Descrição:** Jogo chave**Descrição Complementar:** Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Componentes: 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 E 10 , Quantidade Peças: 8 , Tipo: Allen**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 57**Valor Estimado:** R\$ 108,0600**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	30/09/2024 16:18:21	-	Volta de Fase para Julgamento
Cancelado no julgamento	21/11/2024 10:33:26	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: o item fica cancelado por não haver demais empresas remanescentes para tentativa de negociação.
Homologado	05/06/2025 18:04:11	CELSO DELLIBERA	

Item: 32**Descrição:** Apresentador multimídia**Descrição Complementar:** Apresentador Multimídia Distância Mínima: 15 M, Freqüência: 2,4 GHZ, Compatibilidade: Windows 2000/Xp/Vista/7, Mac Os, Linux , Fonte Alimentação: 2 Pilhas AAA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 47**Valor Estimado:** R\$ 103,7000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	17/10/2023 15:10:18	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item fica cancelado por não haver demais empresas remanescentes para tentativa de negociação.
Homologado	05/06/2025 18:04:12	CELSO DELLIBERA	

Item: 33**Descrição:** Câmera web**Descrição Complementar:** Câmera Web Tamanho Imagem: 1080 X 720 Pixels , Características Adicionais: Microfone Embutido , Resolução: 3.0 MPX, Compatibilidade: Windows 10 , Conexão: Via Interface Usb**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Estimado:** R\$ 375,1300**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	30/09/2024 16:18:21	-	Volta de Fase para Julgamento
Cancelado no julgamento	13/12/2024 09:21:54	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: o item 33 restará fracassado por não haver demais empresas remanescentes para tentativa de negociação.
Homologado	05/06/2025 18:04:13	CELSO DELLIBERA	

Item: 34**Descrição:** Câmera web**Descrição Complementar:** Câmera Web Tamanho Imagem: 1080 X 720 Pixels , Características Adicionais: Microfone Embutido , Resolução: 3.0 MPX, Compatibilidade: Windows 10 , Conexão: Via Interface Usb**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 375,1300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** YASMIM LUZIA OLIVEIRA SEABRA NASCIMENTO , pelo melhor lance de R\$ 699,9900 , com valor negociado a R\$ 179,9900 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	30/09/2024 16:18:21	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	19/12/2024 16:15:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: YASMIM LUZIA OLIVEIRA SEABRA NASCIMENTO, CNPJ/CPF: 43.063.533/0001-25, Melhor lance: R\$ 699,9900, Valor Negociado: R\$ 179,9900
Homologado	05/06/2025 18:04:14	CELSO DELLIBERA	

Item: 35**Descrição:** Fone ouvido**Descrição Complementar:** Fone Ouvido Tipo Fone: Headset C/ Tubo Flexível , Tipo: Aparelho Telefônico C/ Teclado E Headset, Cor Pret , Características Adicionais: Chave Headset Faz Função Gancho Do Telefone Padrão , Acessórios: Modular Jack Rj11 (6x4) P/Conexão Cabo De Linha**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 293**Valor Estimado:** R\$ 277,6600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 138,9500 e a quantidade de 293 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	30/09/2024 16:18:21	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	19/12/2024 16:15:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.766.048/0002-35, Melhor lance: R\$ 138,9500
Homologado	05/06/2025 18:04:15	CELSO DELLIBERA	

Item: 36**Descrição:** Fone ouvido**Descrição Complementar:** Fone Ouvido Tipo Fone: Headset C/ Tubo Flexível , Tipo: Aparelho Telefônico C/ Teclado E Headset, Cor Pret , Características Adicionais: Chave Headset Faz Função Gancho Do Telefone Padrão , Acessórios: Modular Jack Rj11 (6x4) P/Conexão Cabo De Linha**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 97**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 277,6600**Situação:** Homologado**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** TKL COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 158,0000 e a quantidade de 97 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/12/2024 16:15:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TKL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 14.724.532/0001-86, Melhor lance: R\$ 158,0000
Homologado	05/06/2025 18:04:24	CELSO DELLIBERA	

Item: 37**Descrição:** Testador**Descrição Complementar:** Testador Material: Plástico Rígido , Bateria: 9 V, Aplicação: Testador De Cabos , Características Adicionais: Bnc, Usb E Firewire 1394 , Conectores: Rj-45/ Rj-11**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 119**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 148,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** 49.109.711 PEDRO AUGUSTO CARDOSO FREITAS , pelo melhor lance de R\$ 42,9800 e a quantidade de 119 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/12/2024 16:15:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 49.109.711 PEDRO AUGUSTO CARDOSO FREITAS, CNPJ/CPF: 49.109.711/0001-98, Melhor lance: R\$ 42,9800
Homologado	05/06/2025 18:04:35	CELSO DELLIBERA	

Item: 38**Descrição:** Testador**Descrição Complementar:** Testador Aplicação: Fontes Atx 2.0 E Anteriores , Características Adicionais: Voltagens De Teste:+3.3v +5v E+12v , Conectores: Molex, Floppy, Sata, P4, 20-Pin, 24-Pin**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 54**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 149,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MAIS ETICA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 130,0000 e a quantidade de 54 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/12/2024 16:15:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS ETICA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.795.338/0001-69, Melhor lance: R\$ 130,0000
Homologado	05/06/2025 18:04:44	CELSO DELLIBERA	

Fim do documento



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Licitação e Suprimentos

Processo nº: 22.2.000000158-7

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Administração- SEMAD

Assunto: Licitação – Pregão Eletrônico nº 020/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal nº 16/2025, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 335 de 01.01.2021, do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023, objeto do processo nº 22.2.000000158-7, destinado à *"formação de Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais para atender aos serviços de instalação/manutenção de equipamentos e instalações/manutenções de redes lógicas e elétricas para os equipamentos de TI dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Goiânia, para atender à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e demais órgãos da Administração Pública Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos"*, conforme manifestação regimental do **Parecer Jurídico nº 555/2025 – CHEADV/ASSJURI:**

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 020/2023, relativamente ao item 9, nos seguintes termos:

PEDRO AUGUSTO CARDOSO FREITAS
CNPJ: 49.109.711/0001-98

ITEM 09				
Item	Quantidade Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
9	42	Nobreak 3200 VA. Conforme descrição e especificações Técnicas. MARCA: RAGTECH	R\$ 2.710,00	R\$ 113.820,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 10/06/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7106978** e o código CRC **F07C2DA5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.2.000000158-7

SEI Nº 7106978v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 256/2025-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 149/2025-GAB/CGM, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Sindicância - CESIND-03;

Considerando a Portaria n.º 164/2025-GAB/CGM, que designou a Comissão supramencionada para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo de Sindicância n.º 25.7.000001601-6;

Considerando a finalização do prazo da Portaria acima mencionada;

Considerando o Memorando n.º 03/2025 emitido pela Comissão Especial de Sindicância – CESIND-03 no processo SEI n.º 25.7.000003249-6, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo de Sindicância que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria n.º 164/2025-GAB/CGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 25.7.000001601-6, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 02/06/2025**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 10/06/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7084662** e o código CRC **331AE85B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 269/2025-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025 (CPSIND), que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância;

Considerando a [Portaria N.º 152/2025-GAB/CGM](#), que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo de Sindicância n.º 25.7.000001581-8;

Considerando o [Memorando N.º 28/2025](#) emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, no processo SEI n.º 25.7.000003302-6, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo de Sindicância que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da [Portaria N.º 152/2025-GAB/CGM](#), referente ao **Processo de Sindicância, SEI n.º 25.7.000001581-8**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 02/06/2025**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 02/06/2025**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 10/06/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7112263** e o código CRC **E9955721**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 271/2025-GAB/CGM**Prorrogação de prazo**

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 127/2025-GAB/CGM, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03;

Considerando a Portaria n.º 171/2025-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000001729-2;

Considerando a finalização do prazo da portaria acima mencionada, e, ainda,

Considerando o Memorando n.º 81/2025, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03 no processo SEI n.º 25.7.000003316-6, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 171/2025-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 25.7.000001729-2** por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 05/06/2025**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 05/06/2025**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 10/06/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7115572** e o código CRC **75666804**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 272/2025-GAB/CGM

Substituição de membros da Comissão

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992;

Considerando o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025 , que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

Considerando o Memorando n.º 49/2025 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Processo 25.7.000003375-1;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, efetiva e estável **Janaíne Borges da Silva Santos**, matrícula n.º 634492-01, para substituir a servidora **Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha**, matrícula n.º 589365-01, na função de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no período de 30/06/2025 a 10/07/2025, em razão de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 10/06/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7131261** e o código CRC **663E9610**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTRARIA N.º 273/2025-GAB/CGM

Prorrogação de Prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025 (CPPAD), que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD;

Considerando a Portaria n.º 144/2025-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000001437-4;

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 50/2025 emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, no processo SEI n.º 25.7.000003391-3, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 144/2025-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 25.7.000001437-4**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 08/06/2025**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/06/2025.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 10/06/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7131313** e o código CRC **5C642AB4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTEIRA N.º 274/2025-GAB/CGM

Recondução da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando a Portaria n.º 480/2024-GAB/CGM que designa a Comissão supramencionada para apurar os atos e fatos que constam no processo administrativo disciplinar n.º 24.7.000004719-5, prorrogada pela Portaria n.º 550/2024;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 51/2025, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral do Município, no processo n.º 25.7.000003392-1;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o Processo Administrativo Disciplinar n.º 24.7.000004719-5, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha:	Matrícula n.º: 589365-1	Presidente
Mylano Macedo da Silva:	Matrícula n.º: 572624-1	Vogal
Antonio Bastos de Almeida:	Matrícula n.º: 6289-1	Secretário

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/06/2025.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 10/06/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7131490** e o código CRC **37758331**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000003392-1

SEI Nº 7131490v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTRARIA N.º 275/2025-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 149/2025-GAB/CGM, publicada em 01 de abril de 2025; que designa servidores para compor a Comissão Especial de Sindicância - CESIND;

Considerando a Portaria n.º 160/2025 - GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo de Sindicância n.º 25.7.000001589-3;

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 04/2025 emitido pela Comissão Especial de Sindicância - CESIND, no processo SEI n.º 25.7.000003291-7, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo de Sindicância que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 160/2025-GAB/CGM**, referente ao **Processo n.º 25.7.000001589-3**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **02/06/2025**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/06/2025.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 10/06/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7132109** e o código CRC **DECF68B0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 276/2025-GAB/CGM
Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 149/2025-GAB/CGM, publicada em 01 de abril de 2025; que designa servidores para compor a Comissão Especial de Sindicância – CESIND-03;

Considerando a Portaria n.º 161/2025 - GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo de Sindicância n.º 25.7.000001590-7;

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 07/2025 emitido pela Comissão Especial de Sindicância - CESIND, no processo SEI n.º 25.7.000003287-9, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo de Sindicância que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 161/2025-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 25.7.000001590-7**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 02/06/2025**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/06/2025.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 10/06/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7132512** e o código CRC **389B0DF7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 278/2025-GAB/CGM

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025 que designa servidores para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000003437-5, no SEI, em atenção ao Despacho n.º 472/2025, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no Processo SEI n.º 24.17.000004239-9;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000003437-5**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	Matrícula n.º 589365-01	Presidente
Mylânio Macedo da Silva	Matrícula n.º 572624-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	Matrícula n.º 6289-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 10/06/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7134104** e o código CRC **4A3AAABA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000003437-5

SEI Nº 7134104v1



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 96/2025

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 23.28.000006662-8, **MARIA APARECIDA SILVA**, para:

a) ciência Parecer Jurídico 2425 (7013918) – PPI/PGM, facultando-lhe adoção das medidas que reputar pertinentes.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do conteúdo na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

VINÍCIUS GOMES DE RESENDE
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 09 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende, SubProcurador Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 09/06/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 10/06/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7106271** e o código CRC **BA99DCB0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 97

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 24.28.000002441-6, **SANDRA MARIA DE AZEVEDO SIMON**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência 444 – PPI/PGM, sendo ela: manifestar quanto ao interesse na sequencia do procedimento de alienação.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

VINÍCIUS GOMES DE RESENDE
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 09 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende, SubProcurador Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 10/06/2025, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 10/06/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7116481** e o código CRC **57A59B47**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 98/2025

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 23.28.000000124-0, **OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pelo Despacho 144 – PPI/PGM, sendo ela: promover a devida manifestação.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppi.procuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do conteúdo na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

VINÍCIUS GOMES DE RESENDE
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 10 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende, SubProcurador Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 10/06/2025, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 10/06/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7121733** e o código CRC **089E00F9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1218/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES	
-------------------------------------	--

PROCESSO SEI	25.5.000033211-8
Nº PROCESSO	92370720
INTERESSADO	BENEDITO RODRIGUES PINHEIRO
INSCRIÇÃO IPTU	319.106.0222.000-6

ENDEREÇO					
QUADRA	103	LOTE(S)	08	BAIRRO	JARDIM EUROPA
LOGRADOURO	RUA SUÉCIA				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
---	--	--	--	--	--

LOTE Nº	08	ÁREA (m²)	527,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		
FRENTE	RUA SUÉCIA	15,50m	
FUNDO	LOTE 09	15,50m	
LADO DIREITO	LOTE 07	34,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 11	34,00m	

OBSERVAÇÕES			
-------------	--	--	--

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO JARDIM EUROPA, APROVADA PELO DECRETO Nº 121, DE 06/11/1.956;
- O TERRENO DESCRITO É PROCEDENTE DA ÁREA MAIOR TRANSCRITA SOB O Nº 58.018, DO LOTEAMENTO DENOMINADO DE: "JARDIM EUROPA", CONFORME NARRATIVA DA CERTIDÃO EM RELATÓRIO, PEDIDO Nº 818.672, DE 16/05/2025, EMITIDA EM 19/05/2.025, NA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

TRANSCRIÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM EUROPA	58.018	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
--	--------	----------	------------------------------

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 27 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 05/06/2025, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 05/06/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Vinícius Peixoto Trindade, Diretor de Planejamento e Gestão Urbana**, em 09/06/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 09/06/2025, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 09/06/2025, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6991859** e o código CRC **FFCC6E27**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000033211-8

SEI Nº 6991859v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1252/2025

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 028/2025

Nº PROCESSO 24.5.000058364-5

INTERESSADO VILA BRASIL E PARTICIPAÇÕES SA

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 395.580 CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1^a CIRCUNSCRIÇÃO

ÁREA/LOTEAMENTO FAZENDA DOURADOS

ÁREA 24.200,00 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.: PARTE DE UMA GLEBA DE TERRAS LOCALIZADA NA FAZENDA DOURADOS



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 02 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Dirlei Teixeira Santos, Assistente Administrativo**, em 03/06/2025, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 03/06/2025, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 09/06/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Vinícius Peixoto Trindade, Diretor de Planejamento e Gestão Urbana**, em 09/06/2025, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 09/06/2025, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7044590** e o código CRC **D5774299**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000058364-5

SEI Nº 7044590v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1276/2025

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 27/2025

Nº PROCESSO 24.5.000058364-5

INTERESSADO VILA BRASIL E PARTICIPAÇÕES SA

MATRÍCULA DO IMÓVEL N° 88.202 REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1^a
CARTÓRIO CIRCUNSCRIÇÃO

ÁREA/LOTEAMENTO FAZENDA DOURADOS

ÁREA 15.612,50 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

QUINHÃO DE TERRAS DE N.º 8-A DA FAZENDA
DOURADOS.

OBS.: ESSA CERTIDÃO ANULA A CERTIDÃO N.º 2832 EMITIDA
EM 21/11/2024.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 05 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Dirlei Teixeira Santos, Assistente Administrativo**, em 05/06/2025, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 05/06/2025, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 09/06/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Vinícius Peixoto Trindade, Diretor de Planejamento e Gestão Urbana**, em 09/06/2025, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 09/06/2025, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7078348** e o código CRC **E77BEFC1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000058364-5

SEI Nº 7078348v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1278/2025

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT	029/2025	
Nº PROCESSO	25.5.000036498-2	
INTERESSADO	LEONARDO SOUZA MOREIRA	
MATRÍCULA DO IMÓVEL N°	127.066	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

ÁREA/LOTEAMENTO	FAZENDA BALIZA
-----------------	----------------

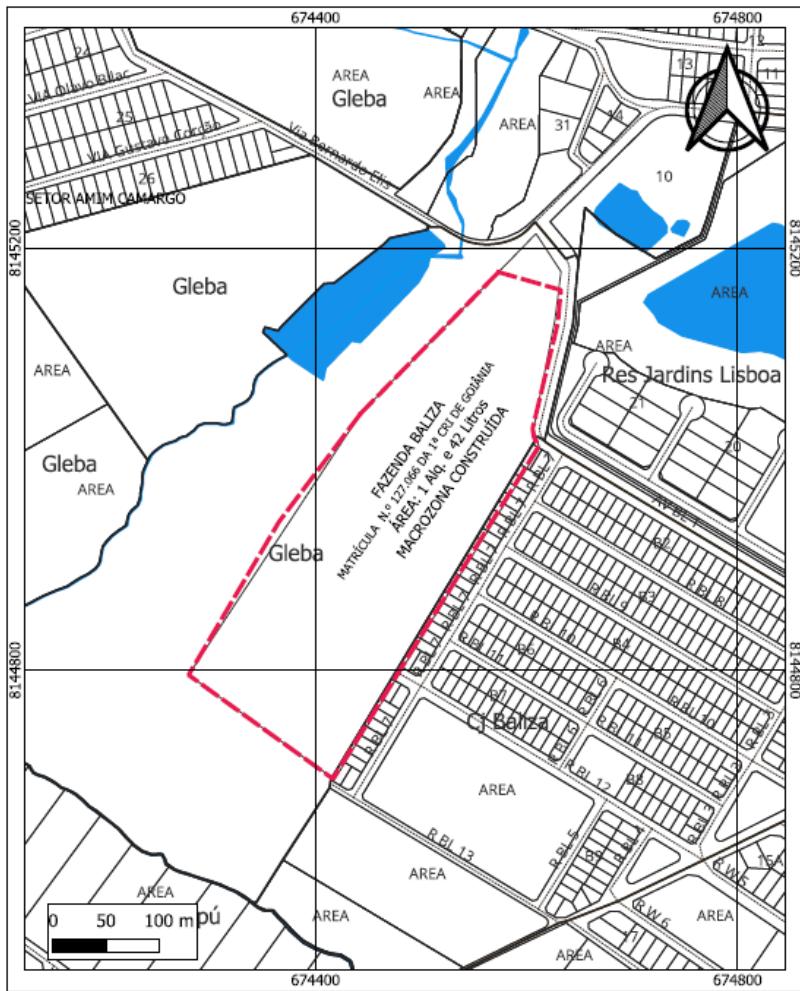
ÁREA	1 Alq. e 42 Lts.
------	------------------

MACROZONA	CONSTRUÍDA
-----------	------------

OBS.:

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, a Fazenda Baliza, neste Município, com área total 1 Alq. 42 litros, Matrícula n.º 127.066 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, encontra-se situado na Macrozona Construída, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 127.066 da 1ª CRI de Goiânia e levantamento topográfico executado pelo Tecnólogo Daniel Mathias Caixeita - Registro CREA 18.395/D - ART Obra ou Serviço 1020240028238 - GO.

**Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.**

Goiânia, 05 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 06/06/2025, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 06/06/2025, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 09/06/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Vinícius Peixoto Trindade, Diretor de Planejamento e Gestão Urbana**, em 09/06/2025, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 09/06/2025, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7080638** e o código CRC **05374C91**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000036498-2

SEI Nº 7080638v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1281/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
PROCESSO SEI	25.5.000025997-6			
Nº PROCESSO	92357364			
INTERESSADO	GENER RODRIGUES PAIVA			
INSCRIÇÃO IPTU	407.178.0060.000-0			
ENDEREÇO				
QUADRA	14-B	LOTE(S)	03	BAIRRO SETOR CAMPINAS
LOGRADOURO	AVENIDA MARECHAL DEODORO			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	03			ÁREA (m ²) 182,32m ²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	AVENIDA MARECHAL DEODORO			12,17m
FUNDO	LOTE 10			11,93m
LADO DIREITO	LOTE 04			15,30m
LADO ESQUERDO	LOTE 02			15,00m
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS;				
<ul style="list-style-type: none">- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CAMPINAS, APROVADA PELO DECRETO Nº 1.198, DE 13/10/1.986, QUE POR FORÇA DELE, O TERRENO DESCRITO COMO PARTE DE TERRA DESTACADA DE UMA ÁREA MAIOR, SITUADA NA AVENIDA MARECHAL DEODORO, DO BAIRRO DE CAMPINAS, FOI CONFIGURADA DENOMINADA DE LOTE 03, DA QUADRA 14-B, SETOR CAMPINAS;- CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 155.056, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;				

MATRÍCULA DO IMÓVEL	155.056	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
---------------------	---------	----------	------------------------------

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 05 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 05/06/2025, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 06/06/2025, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 09/06/2025, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Vinícius Peixoto Trindade, Diretor de Planejamento e Gestão Urbana**, em 09/06/2025, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 09/06/2025, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7088324** e o código CRC **CB49F9D5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000025997-6

SEI Nº 7088324v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Secretaria Geral

NOTIFICAÇÃO Nº 16

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO - SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, neste ato representado pela sua titular, **ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, no art. 195-A, inciso II, da Lei de Registros Públicos e nos termos do processo SEI nº 24.1.000000857-9, vem NOTIFICAR os proprietários abaixo mencionados, confrontantes da Área Pública Municipal (APM-1), situada na Alameda dos Bambus, Quadra Área, Lote Área, Sítio Recreio Mansões Bernardo Sayão, nesta Capital, para que informem, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Município, se os limites definidos na planta e no memorial descritivo do imóvel público a ser matriculado se sobreponem às suas respectivas áreas:

1) **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS** (CNPJ nº 01.405.794/0001-36) - Alameda dos Bambus, Quadra CL1, **Lote 01**, Sítio Recreio Mansões Bernardo Sayão, nesta Capital;

2) **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS** (CNPJ nº 01.405.794/0001-36) - Alameda dos Bambus, Quadra CL1, **Lote 2/7**, Sítio Recreio Mansões Bernardo Sayão, nesta Capital;

3) **GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA** (CNPJ nº 30.260.020/0001-62) - Alameda dos Bambus, Quadra CL1, **Lote 08**, Sítio Recreio Mansões Bernardo Sayão, nesta Capital;

4) **CARLOS ROBERTO FIGUEIREDO** (CPF nº 058.012.901-25) - Alameda dos Bambus, Quadra CL1, **Lote 09**, Sítio Recreio Mansões Bernardo Sayão, nesta Capital;

5) **AMPLA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº 03.636.614/0001-52) - Alameda dos Bambus, Quadra CL1, **Lote 10**, Sítio Recreio Mansões Bernardo Sayão, nesta Capital;

6) **AMPLA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº 03.636.614/0001-52) - Alameda dos Bambus, Quadra CL1, **Lote 11**, Sítio Recreio Mansões Bernardo Sayão, nesta Capital;

7) **GALPÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** (CNPJ nº 14.140.346/0001-08) - Alameda dos Bambus, Quadra CL1, **Lote 12**, Sítio Recreio Mansões Bernardo Sayão, nesta Capital;

8) **OVÍDIO PALMEIRA FILHO** (CPF nº 060.044.151-20) - Alameda dos Bambus, Quadra CL1, **Lote 13**, Sítio Recreio Mansões Bernardo Sayão, nesta Capital.

Os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, por meio da Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Imobiliários, por e-mail (cpibpi.areasp-publicas@gmail.com), por telefone (62 3524-6391) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 10/06/2025, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7114656** e o código CRC **A47D0A01**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000857-9

SEI Nº 7114656v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 31, 09 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 08, de 1º de janeiro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR, respectivamente, os seguintes servidores como gestora e fiscais:

- I) GESTORA: DÉBORAH LÍLIAN CAMAPUM CARVALHO DE FREITAS GOMES**, Matrícula nº 1072811, CPF nº 464.219.121-68, no exercício da Agente Municipal de Trânsito;
- II) FISCAL I: MARIA AUXILIADORA DE FREITAS NOGUEIRA**, Matrícula nº 413372, CPF nº 878.272.631-00, no exercício da função de Agente Municipal de Trânsito;
- III) FISCAL II: JORGE ALBERTO ARANTES CUNHA**, Matrícula nº 479861, CPF nº 888.689.821-53, no exercício da função de Agente Municipal de Trânsito.

Parágrafo único – Os servidores acima designados estão vinculados ao Processo SEI nº 25.13.000002564-4, referente ao contrato celebrado com à empresa Federal de Processamento de Dados - SERPRO, para prestar serviços relativos ao Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, que é uma solução web e mobile, disponibilizada pela Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN aos órgãos autuadores e entidades integradas ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT que permite o envio de notificações e comunicados em formato digital, mediante adesão prévia, relativas a infrações de trânsito registradas no RENAINF (Registro Nacional de Infrações).

Art. 2º - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

Parágrafo único - Os servidores declararam conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Secretário da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 10/06/2025, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7117358** e o código CRC **C115F08D**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000002564-4

SEI Nº 7117358v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gabinete do Secretário

PORTEARIA Nº 32, 10 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 08, de 1º de janeiro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º - ALTERAR o inciso I e III do Art. 1º da Portaria nº 4/2025, e designar os servidores abaixo relacionado como Gestora e Fiscal II do contrato nº 018/2024, celebrado com o Consórcio Anhanguera Segurança, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos novos e sem uso de sistemas voltados à segurança global das vias sob circunscrição da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito/SET, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Edital Pregão Eletrônico nº 90007/2024 e seus Anexos - Lote 01, composto pelos seguintes itens; Radar Fixo: Radar Misto: Sistema de Fiscalização de Faixa Exclusiva; equipamento medidor de velocidade Portatil e Sistema de Videomonitoramento de Trânsito.

I) GESTORA: LUDIMILA RODRIGUES DE CARVALHO , Matrícula nº 1104632, CPF nº 032.709.331-50, no exercício da função de Gerente de Estudos e Projetos de Trânsito;

III) FISCAL II: MARCO ANTÔNIO DANTAS PORFÍRIO BORGES , Matrícula nº 658405, CPF nº 374.963.441-68, no exercício da função de Diretor de Engenharia de Trânsito.

Art. 2º- Os demais termos da Portaria nº 4/2025, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 30/2025, publicada no DOM edição nº 8554, de 09 de junho de 2025.

Cumpre-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Secretário da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000003602-6 SEI Nº 7109989v1



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 10/06/2025, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7121397** e o código CRC **C55F7C27**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000003602-6

SEI Nº 7121397v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 33, 10 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 08, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando o disposto no Despacho nº 50/2025-GERADM;

R E S O L V E :

ALTERAR o Art. 1º, inciso I e II da Portaria nº 15/2024, e designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação e gestão documental para atender esta Secretaria , vinculado ao Processo SEI nº 24.13.000000464-1.

I) GESTOR: **LUIZ CARLOS RODRIGUES DA CRUZ**, Matrícula nº 112054, CPF nº 380.158.701-00, no exercício da função de Gerente de Apoio Administrativo;

II) FISCAL: **ADEMIR OLEGÁRIO**, Matrícula nº 225479, CPF nº 191.920.021-53, no exercício da função de Assessor Administrativo.

Art. 1º- Os demais termos da Portaria nº 15/2024, permanecem inalterados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Secretário da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 10/06/2025, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7130447** e o código CRC **B66C0998**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 578/2025

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 43393/2025

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto 43393/2025 de interesse de **SENILTON SEBASTIAO DE PINA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) LOTE 06, LOTE 11, LOTE 05, nº Iptu(s) 21703602090001, 21703600370007, 21703601950007, da quadra 13 , situados na(s) AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, JARDIM VITÓRIA, Setor JD VITORIA , nesta capital, objeto das matrículas nº 2.007, 11.383, 118.044, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote LOTE 5/6/11 com as seguintes características e confrontações:

1. - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 06 Área: 429.66 m²

Frente AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA: 14,50 m Fundo LOTE 10:

11,93 m

Lado direito LOTE 07: 32,50 m Lado esquerdo LOTE 05:

32,50 m

LOTE 11 Área: 516.66 m²

Frente RUA DA REPÚBLICA: 14,00 m Fundo LOTES 04 E

05: 17,83 m

Lado direito LOTE 12: 32,50 m Lado esquerdo LOTE 10:

32,50 m

LOTE 05 Área: 429.66 m²

Frente AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA: 14,50 m Fundo LOTES 10

E 11: 11,93 m

Lado direito LOTE 06: 32,50 m Lado esquerdo LOTE 04:

32,50 m

2. - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 5/6/11 Área: 1375,98 m²

Frente AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA: 29,00 m Fundo RUA DA

REPÚBLICA: 14,00 m

Lado direito LOTES 7 E 10: 32,50 + 14,89 + 32,50 m

Lado esquerdo LOTES 4 E 12: 32,50 + 8,87 + 32,50 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I-Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II-Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III-Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO , aos 09 dia(s) do mês de Junho de 2025.

Fernando Antônio Ribeiro Peternella
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 10/06/2025, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7134906** e o código CRC **57F6AC0C**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000003169-7

SEI Nº 7134906v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 274, 10 DE JUNHO DE 2025

Altera a Portaria SME nº 225, de 20-05-2025, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 8.542, de 22-05-2025, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021.

Considerando o ato exarado pela Gerência de Compras, Contratos e Convênios – Despacho nº 2550/2025, integrante do Processo SEI nº 25.24.000003364-0, quanto à necessidade de atualização da Portaria nº 225, de 20-05-2025, com a atual nota de empenho, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria SME nº 225, de 20-05-2025, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 8.542, de 22 -05-2025.

Art. 2º A Portaria SME nº 225, de 20-05-2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal da contratação com Nota de Empenho nº 202517500810.3.0001, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Rosa Cereja Store LTDA, para fornecimento de uniformes, e dá outras providências.

(...)

Art. 1º Designar o servidor ARTHUR ARAÚJO AMUI, matrícula 1108638, lotado na Escola Municipal Darcy Ribeiro, para desempenhar a função de Gestor Administrativo da contratação com Nota de Empenho nº 202517500810.3.0001 e respectivos adivos, quando houver.

Art. 2º Designar a servidora CRISTHIANE CONSUELO PEREIRA NOVAES, matrícula nº 570656, lotada na Gerência de Desporto, para desempenhar a função de Fiscal da contratação com Nota de Empenho nº 202517500810.3.0001 e respectivos adivos, quando houver.”

Art. 3º Mantêm-se inalterados os demais termos da Portaria 225/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**,
Secretaria Municipal de Educação, em 10/06/2025, às 11:01, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
7124672 e o código CRC **1C9D0337**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000003364-0

SEI Nº 7124672v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 163, 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 81/2025, a qual designa como Fiscal do processo de aquisição de insumos em caráter emergencial, decorrente do processo SEI nº 24.29.000044125-1, a servidora que se especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 107 da Lei 14.133/2021 e artigo 13º, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando a Portaria nº 08/2025, publicada no D.O.M. nº 8459 de 17/01/2025, que delega poderes a Secretaria Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º da Portaria nº 81/2025, publicada na Edição nº 8517, de 10 de abril de 2025, do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 2º - Para acompanhar e fiscalizar a execução do referido processo, fica designada como **FISCAL** a servidora **KARLA ALVES ROLDÃO**, Matrícula nº 588970, CPF nº ***.035.621-**, ocupante do cargo: Gerente de Planejamento e Suprimentos da Rede, lotada na Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede da Secretaria Municipal de Saúde."*

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais itens da Portaria nº 81/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/06/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7133051** e o código CRC **272094E9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1494/2025

Processo SEI: 25.29.000003525-9

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: MARIA DO CARMO FREIRE DE QUEIROZ e LOURENÇO FREIRE DA SILVA

FUNDAMENTO: Este contrato decorre do Processo nº 25.29.000003525-9, sendo autorizado pelo Despacho n. 1824/2025, fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Rua C-88, Qd. 164, Lt. 14, Setor Sudoeste – Goiânia/GO, para abrigar as instalações do CAPSi Água Viva.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de 12 meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura.

DO PREÇO: O MUNICÍPIO pagará aos LOCADORES o aluguel mensal no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 2025.2150.10.302.0094.2782.33903600.107.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 09/06/2025, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7106886** e o código CRC **F83B78D9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

Aviso de Licitação - SMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 11/06/2025 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 27/06/2025 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços especializados para Tratamento e Destinação Final Ambientalmente Correta de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS), pertencentes aos Grupos “A”, “B” e “E” de forma contínua, nos termos do edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO SEI Nº: 23.29.000049661-1

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço https://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes/ ou solicitando através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação da SMS (licitasms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras.

Goiânia, 06 de junho de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 06/06/2025, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7097019** e o código CRC **563FFED3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 100/2024**1 – ESPÉCIE:** APOSTILAMENTO

2 – PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a entidade ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO ESTADO DE GOIÁS.

3- FUNDAMENTO: Considerando, o Art.57 da Lei 13.019/2014, o qual permite que o plano de trabalho da parceria seja revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, o Parecer Técnico nº 21 (SEI nº 6787623), bem como do inciso III, subitem 3.1 da Cláusula Terceira, do Termo de Fomento nº 100/2024

4 - OBJETO: Autorizar alterações no Plano de Trabalho e a prorrogação por 6 (seis) meses do prazo para a execução do Projeto denominado EMPODERAR, objeto da emenda parlamentar 55901520870202310.

5 - VALOR R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e rendimentos financeiros.

6 – VIGÊNCIA: O prazo da prorrogação do TF nº 100/2024 será de 06 (seis) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.

7 – PROCESSO: 24.10.000000926-9

Goiânia, 10 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, em 10/06/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7127082** e o código CRC **C8F89FE5**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº07, 10 DE JUNHO DE 2025

Designa Gestor e Fiscal para o acompanhamento e execução do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB e a empresa Perimetral Incorporação SPE LTDA, no âmbito da concessão de subsídio financeiro por meio do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na **Lei Complementar nº 382, de dezembro de 2024**, com as alterações introduzidas pela **Lei Complementar nº 8454, de 10 de janeiro de 2025**,

Considerando as obrigações e deveres decorrentes da nomeação formalizada por meio do **Decreto nº 05, de 1º de janeiro de 2025**;

Considerando a necessidade de conferir maior agilidade e organização às ações e procedimentos relacionados à operacionalização de lançamentos e ao fornecimento de informações no âmbito das competências regimentais da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem, respectivamente, como **Fiscal** e **Gestor** do **Termo de Cooperação Técnica** firmado entre a **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária-SEHAB** e a empresa **Perimetral Incorporação SPE LTDA**, no âmbito da concessão de subsídio financeiro de 20% (vinte por cento), por meio do **Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS**:

- **Gestor:** Murilo Faleiros Marinho, matrícula nº 152754, CPF nº 022.774.081-58, lotado na Diretoria de Promoção Habitacional;
- **Fiscal:** João Mateus Nogueira Fernandes, matrícula nº 1565761, CPF nº 703.798.571-62, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal.

Art. 2º O objeto do referido Termo consiste na **concessão de subsídio financeiro equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do imóvel**, destinado à aquisição de moradias de interesse social, por meio de financiamento junto a agente financeiro. O subsídio será aportado em conta específica vinculada ao empreendimento, mantida na **Caixa Econômica Federal**, conforme laudo de avaliação do imóvel.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de junho de 2025.

JULIANO SANTANA SILVA
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Santana Silva, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, em 10/06/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7121736** e o código CRC **47A0D8AD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000004270-8

SEI Nº 7121736v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 641, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e à vista do disposto no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e do previsto no Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 353/2025, da Advocacia Setorial do GOIANIAPREV, e do que mais consta no processo SEI Nº 25.20.000002145-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUSIE MOIZES GALVAO CAMPOS**, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle, Classe II, Nível “N”, matrícula nº 1099965-01, CPF nº xxx.255.501-xx, admitida em 01/08/2011, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia-GOIANIAPREV, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre **15/08/2016 a 14/03/2023**, para serem usufruídas no **período de 23 (vinte e três) de junho de 2025 a 20 (vinte) de setembro de 2025**.

Publique-se. Registre-se.

Anote-se. Dê-se ciência.

Goiânia, 11 de junho de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 11/06/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7128567** e o código CRC **D7F50E14**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 642, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º, I, §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos termos dos artigos 100, II; 115, 116, 117, 119, 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 25.20.000002023-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **ELIVAL ROSA DE JESUS**, inscrito no CPF sob o nº xxx.135.141-xx, viúvo da ex-servidora **JOSELI CARDOSO DA CRUZ ROSA**, matrícula nº 724300-02, inscrita no CPF sob o nº xxx.834.721-xx, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Classe AA1, Nível “G”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pela seguinte parcela mensal: **Proventos de Parcela Única: R\$ 1.015,93 (um mil, quinze reais e noventa e três centavos)**, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia - FUNPREV (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da pensão definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12 (doze) de maio de 2025**.

Goiânia, 11 de junho de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 11/06/2025, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7130314** e o código CRC **92E1149D**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 643, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º e 23, III, do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o previsto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 e considerando o Parecer nº 337/2025 da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 825/2025, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 24.5.000053710-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **PATRICIA ESTEVAO DA CRUZ LOBO**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Classe AA3, Nível “F”, matrícula nº 997048-01, CPF nº xxx.223.501-xx, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos privados abaixo especificados.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01/12/1986 a 17/01/1987	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 17 (dezessete) dias
02	08/06/1987 a 14/04/1989	01 (um) ano, 10 (dez) meses e 07 (sete) dias
03	01/03/1987 a 24/05/1987	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 24 (vinte e dois) dias

§ 1º Os tempos de contribuição de serviço privado a serem desaverbados somam um **total de 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias**.

Art. 2.º Retificar a **PORTARIA – SEMGEP nº 4363/2013**, de 12/09/2013, do Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, que averbou os períodos ao tempo de serviço da servidora acima mencionada, excluindo da mesma o período acima citado, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 11 de junho de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 11/06/2025, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7131107** e o código CRC **DE1392EC**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 644, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, I e II; 115; 116; 117; 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI nº 25.20.000001959-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº xxx.418.701-xx, e dos (02) dependentes abaixo relacionados, respectivamente viúvo e filhos menores da ex-servidora, **LAIZA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 905623-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.973.581-xx, ocupava o cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T04, Nível “G”.

Dependente/CPF	Data de Extinção do Benefício
ANITA GOMES DE OLIVEIRA CPF: xxx.148.311-xx	28/11/2034 (quando completará 21 anos de idade).
BENÍCIO GOMES DE OLIVEIRA CPF: xxx.689.351-xx	27/05/2041 (quando completará 21 anos de idade).

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.942,26** (um mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (3): R\$ 582,68** (quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 233,07** (duzentos e trinta e três reais e sete centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia FUNPREV (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º O valor da pensão será rateado à razão de 50% (cinquenta por cento) para o viúvo e os outros 50% (cinquenta por cento) divididos em partes iguais entre os dois filhos da ex-servidora.

Art. 3º Os pensionistas **ANITA GOMES DE OLIVEIRA** e **BENÍCIO GOMES DE OLIVEIRA**, serão representados por seu pai, a senhor **LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº xxx.418.701-xx.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 (trinta) de maio de 2025.

Goiânia, 11 de junho de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 11/06/2025, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7131267** e o código CRC **EB3D778D**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.20.000001959-2

SEI Nº 7131267v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 645, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal de 1988, e art. 102, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 23.24.000033006-7,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **JULIANA GUIMARAES VILELA DE MIRANDA**, matrícula nº 1336258-01, inscrita no CPF sob o n.º xxx.928.961-xx, cargo de Assistente Administrativo Educacional, Classe T03, Nível “B”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **07,13/30** avos, correspondente ao tempo de contribuição de 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R\$ 391,26 (trezentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos)** mensais, a serem pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de junho de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 11/06/2025, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7132374** e o código CRC **BE02D0DO**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 646, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 047/05, c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 25.20.000001508-2,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **MARIA DE JESUS ALVES SANTOS**, matrícula nº 193879-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.198.611-xx, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T02, Nível "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.631,31** (um mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e um centavos) e **Adicional por tempo de serviço - Quinquênio (6): R\$ 978,79** (novecentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de junho de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 11/06/2025, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7132651** e o código CRC **3E5CD56A**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 647, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Art. 128 VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 334/2025 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 822/2025 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 25.5.000023650-0,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço do servidor **SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1335456-01, CPF nº xxx.398.666-xx, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “C”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Fundo Municipal de Previdência de Bonfinópolis - FUMPREB.

Contrato 01

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01/01/2010 a 31/12/2013	04 (quatro) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 04 (quatro) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia**, líquido de efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2º Averbar ao tempo de serviço do servidor **SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1335456-02, CPF nº xxx.398.666-xx ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Fundo Municipal de Previdência de Bonfinópolis - FUMPREB.

Contrato 02

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	26/03/2007 a 31/12/2009	02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 07 (sete) dias
02	01/01/2014 a 17/11/2023	09 (nove) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 12 (doze) anos, 08 (oito) meses e 00 (zero) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 11 de junho de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 11/06/2025, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7137886** e o
código CRC **1D401DF0**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000023650-0

SEI Nº 7137886v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 648, DE 11 DE JUNHO DE 2025**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

– GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV e VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 328/2025 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 823/2025 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 25.5.000034307-1,

RESOLVE:

Art. 1º Averbear ao tempo de serviço da servidora **NILVA CARDOSO BORGES**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T03, Nível “F”, matrícula nº 470210-01, CPF nº xxx.639.221-xx, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	14/12/1984 a 30/04/1985	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias
02	01/11/1999 a 31/01/2000	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia**, líquido de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	11/02/1993 a 30/06/1999	06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 20 (vinte dias) dias

§ 2º O tempo de contribuição acima descrito **de 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 20 (vinte dias) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 11 de junho de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de
Goiânia, em 11/06/2025, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7139351** e
o código CRC **6C2B0C13**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000034307-1

SEI Nº 7139351v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 649, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial 5649565-47.2019.8.09.0051, transitado em julgado no Juizado Especial da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 8º da CRFB/88, com redação dada pelas EC 20/1998 e 41/2003; Lei 10.887/2004; e do art. 104 da Lei complementar nº 312/2018, e considerando o teor do Parecer Jurídico Nº 510/2025, da Procuradoria Especializada Previdenciária- PGM e Parecer de Verificação Interna nº 826/2025, da Controladoria Especial Previdenciária, e o que mais consta do processo SEI Nº 24.6.000004565-9,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **PLINIO DE ALMEIDA ZICA**, matrícula nº 696200-01, inscrito no CPF sob o nº xxx.100.371-xx, falecido, ocupava o cargo de Agente Administrativo, Nível AA2, Referência “A”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R\$ 1.244,92 (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo sus efeitos à 01 de dezembro de 2017.

Goiânia, 11 de junho de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 11/06/2025, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7139685** e o código CRC **0A05181A**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 69, 09 DE JUNHO DE 2025

Tratam-se os autos de Instauração de Sindicância relativa aos bens não encontrados nos Levantamentos Patrimoniais da AMMA, nos anos de 2023 e 2024.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência.

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos e emissão de Relatório Final conclusivo:

Graziane Cardoso Lourenço (Presidente);
Jeovany Pereira dos Santos (Vogal);
Maria Rosa Kambeba Omagua Yeté (Secretária).

Art. 2º – A Presente comissão deverá encerrar os trabalhos dentro de 30 dias.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidenta da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 10/06/2025, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7110535** e o código CRC **62D89ED0**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 578/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **MARLENE LOPES VILA VERDE DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob nº **130.016.711-49**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **MARLENE LOPES VILA VERDE DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob nº **130.016.711-49**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, a **Fatura de nº 67323**, referente ao mês de **novembro de 2024**, no valor de **R\$ 770,40 (setecentos e setenta reais e quarenta centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000000986-7**.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente – IMAS
Decreto n.º 18 de 1º/01/2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 30/05/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6934667** e o código CRC **988D59F6**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 602/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **PATRICIA HELEN RANULFO DE MENDONÇA**, inscrito(a) no CPF sob nº **427.245.381-53**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **PATRICIA HELEN RANULFO DE MENDONÇA**, inscrito(a) no CPF sob nº**427.245.381-53**

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas de nº.º 6114918 e 6135469**, referente aos meses de **outubro e novembro de 2024**, no valor de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000000622-1**.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente – IMAS

Decreto nº 18 de 1º/01/2025

Goiânia, 26 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/05/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6974007** e o código CRC **1346E5FD**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 609/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **PAULO AFONSO MENDES DE CAMPOS** inscrito(a) no CPF sob nº **305.029.851-00**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83; **CONTRATADO/PRESTADOR:** **PAULO AFONSO MENDES DE CAMPOS**, inscrito(a) no CPF sob nº **305.029.851-00**
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas de nº. 6114932, 6135480 e 6135936**, referente aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2024**, no valor de **R\$ 16.359,94 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000000623-0**,

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente – IMAS
Decreto n.º 18 de 1º/01/2025

Goiânia, 27 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 30/05/2025, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6986063** e o código CRC **F2E646ED**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 668/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **MARIA GABRIELA GONÇALVES CALDAS**, inscrito(a) no CPF sob nº **021.761.401-92**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **MARIA GABRIELA GONÇALVES CALDAS**, inscrito(a) no CPF sob nº **021.761.401-92**

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas de n.º 6114788, 6135350 e 6136263**, referente aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2024**, no valor de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000000613-2**

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente – IMAS
Decreto n.º 18 de 1º/01/2025

Goiânia, 01 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/06/2025, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7034409** e o código CRC **752364EC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 669/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **MARCELO CASTANHO LAVAQUI**, inscrito(a) no CPF sob nº **058.856.198-32** que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **MARCELO CASTANHO LAVAQUI** inscrito(a) no CPF sob nº **058.856.198-32**

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas de nº 6114707, 6135285 e 6136201**, referente aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2024**, no valor de **R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000000609-4**.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente – IMAS
Decreto n.º 18 de 1º/01/2025

Goiânia, 01 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/06/2025, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7034423** e o código CRC **6F668E3A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 702/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **HOSPITAL CEMEP - CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA - ME**, inscrito (a) no CNPJ sob nº **37.861.556/0001-82**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **HOSPITAL CEMEP - CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA - ME**, inscrito (a) no CNPJ sob nº **37.861.556/0001-82; HABIB NAHMATALLAH OBEID**, inscrito(a) no CPF sob o nº 229.106.892-04 – **Representante Legal**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Notas Fiscais de nº.º 2240, 2244 e 2246**, referente aos **meses de outubro, novembro e dezembro de 2024**, no valor total de **R\$ 24.417,18 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e dezoito centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000002227-8**.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente – IMAS
Decreto nº 18 de 1º/01/2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 09/06/2025, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7099078** e o código CRC **EF429C61**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 703/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM PORTUGAL LTDA.**, inscrito (a) no CNPJ sob nº **03.336.710/0001-85**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM PORTUGAL LTDA.**, inscrito (a) no CNPJ sob nº **03.336.710/0001-85**; **ARY MONTEIRO DAHER DO ESPIRITO SANTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 375.116.371-91 – **Representante Legal**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Notas Fiscais de nº 32942 e 33463**, referente aos meses de **novembro e dezembro de 2024**, no valor total de **R\$ 17.120,85 (dezessete mil, cento e vinte reais e oitenta e cinco centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000002579-0**.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente – IMAS
Decreto nº 18 de 1º/01/2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 09/06/2025, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7100357** e o código CRC **AF60B4C4**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 64, 10 DE JUNHO DE 2025

Altera a letra b, do item I do artigo 1º da Portaria-CMTC nº 69, de 12 de junho de 2024, na parte relativa à designação dos representantes da Presidência da CMTC, na composição da Comissão Julgadora de Infrações – COMJI.

A DIRETORIA COLEGIADA da COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a letra b, do item I do artigo 1º da Portaria-CMTC nº 69, de 12 de junho de 2024, publicada na Edição nº 8311 do Diário Oficial do Município, de 14 de junho de 2024, na parte relativa à designação dos representantes da Presidência da CMTC, na composição da Comissão Julgadora de Infrações – COMJI, notadamente no tocante ao Presidente Suplente, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“(...) Art. 1º.....

I-.....

a).....

b) **Presidente Suplente:** Márcio de Oliveira, matrícula nº 506320-02 (...)"

Art. 2º. Fica destituído da função de Presidente Suplente da Comissão Julgadora de Infrações – COMJI, o funcionário Gustavo Neves Silva, matrícula nº 1408437-01.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria-CMTC nº 69, de 12 de junho de 2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 12 de maio de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA

Presidente

ÁUREA MARIA DE OLIVEIRA PITALUGA

Diretora de Operações

ÁUREA MARIA DE OLIVEIRA PITALUGA

Diretora de Operações Intermunicipais
(Em substituição – Portaria nº 67/2024)

KASSY ANNE J. F. SILVESTRE

Diretora Administrativa e de Gestão

CLEITON APARECIDO LEMOS

Diretor de Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 10/06/2025, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Áurea Maria de Oliveira Pitaluga, Diretora Operações**, em 10/06/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Aparecido Lemos, Diretor de Fiscalização**, em 10/06/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kassy Anne José Fernanda Silvestre, Diretora Administrativa e de Gestão**, em 10/06/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7134835** e o código CRC **FB6001CB**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.31.000000982-0

SEI Nº 7134835v1



EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (CONVÊNIO 03/2025)

PROCESSO Nº: 00000.004405.2024-01

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
(CNPJ/MF: 28.638.393/0004-25).

OBJETO: Promoção de assistência jurídica integral e gratuita, de forma judicial e extrajudicial, às mulheres, mediante colaboração da UNIVERSO, por meio do NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA e a OUVIDORIA ESPECIAL DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

VALOR TOTAL: O Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros e orçamentários entre as partes.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

APSOL MENDANHA – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO RESIDENCIAL PARQUE MENDANHA, inscrita com o CNPJ 10.670.373/0001-23, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a **Licença Ambiental De Operação**, para as atividades associativas não especificadas anteriormente, instalada na Rua PM-10, s/n, Quadra 15, Lote 01, Residencial Parque Mendanha, Goiânia Goiás.

CENTRO AUTOMOTIVO PNEUS GOIANIA LTDA, CNPJ/CPF nº 02.344.740/0001-70, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): comércio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, desenvolvida(s) na Av. T-2 Quadra:19, Lote: 07/12 nº 3888, Setor Sol Nascente, Goiânia, Go.

COOPERATIVA HABITACIONAL POR DO SOL VACA BRAVA CNPJ/CPF nº 51.544.159/0001-08, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do **Processo nº 44.776** a **Licença Ambiental de Prévia e Instalação** para a(s) seguinte(s) atividade(s): obras de implantação de um empreendimento residencial de habitação coletiva, composto por subsolo 02, subsolo 01, térreo, mezanino-garagem 01, mezanino-garagem 02, mezanino-lazer, 25 pavimentos tipo e 33 unidades habitacionais. Desenvolvida(s) na Av. T12 Quadra: 122, Lote: 10 e 11, nº 264, Setor Bueno, Goiânia, Go.

MARCA PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 09.291.981/0001-48, torna público que requereu a Agencia Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a **Licença Previa e Licença de Instalação** para a construção de uma edificação comercial, com endereço a Rua 15 com Rua 36, Quadra J16, Lote 01 – Setor Marista, Goiânia – Goiás.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

PIRACICABA ELETRODIESEL LTDA, inscrita com o CNPJ 54.369.517/0003-43, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a **Licença Ambiental Fácil**, para os serviços de comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, instalada na Rua MDV43, s/n, Quadra 58, Lote 13, Lote 13, Moinho dos Ventos, Goiânia Goiás.

RFV SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.611.100/1000-01, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação** para a seguinte atividade principal: Comercio Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Rua Brasil, quadra 03, lote 03, nº1588, Residencial Lucy Pinheiro, Goiânia-GO.

O EMPREENDIMENTO RR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 20.048.675/0001-18, torna público que requereu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a **Licença Ambiental Fácil - LAF**, para as atividades de Comércio atacadista de cimento, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de materiais de construção em geral e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional sito à Rua dos Arcanjos, 60, Quadra 16, Lote 07, Residencial Della Penna, Goiânia – Goiás.

VIAMAFIA MODA FITNESS LTDA, inscrita com o CNPJ 47.251.560/0001-82, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a **Licença Ambiental Fácil**, para os serviços de comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, confecção de peças e vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, instalada na Avenida Otavio Lucio, nº 950, Quadra 10/03, Lote 06, Setor Estrela Dalva, Goiânia Goiás.